

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a viabilidade e a necessidade de aquisição de computadores, telas, nobreaks, cadeiras e geladeira para a Secretaria Municipal de Obras.

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso I do art. 4º

Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários.

No passado, para atualizar parte dos equipamentos de TI era comum a contratação de serviços de atualização (upgrade) de componentes de hardware e de manutenção. Atualmente, esta estratégia já não se demonstra vantajosa para a Administração Pública, pois a contratação desse tipo de serviço é comprovadamente antieconômica em comparação com o custo-benefício da aquisição de novos equipamentos. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em consideração em um processo de renovação tecnológica, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos munícipes.

Dessa forma, é possível reforçar que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação serviços está na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com garantia integral e estendida.

Assim, considerando o atual estado de conservação do parque tecnológico da Secretaria, faz-se necessário que seja feita a sua renovação, por meio de nova aquisição, segundo conclusões deste estudo preliminar a seguir e ditames legais necessários.

A aquisição de 02 computadores desktops, 10 telas, 10 nobreaks e 10 cadeiras, para a Secretaria Municipal de Obras é uma necessidade essencial para garantir a eficiência e produtividade dos setores administrativos. A substituição dos computadores antigos e defeituosos é importante para evitar problemas de desempenho, falhas no sistema e lentidão nos processos.

Outrossim, é importante lembrar que a tecnologia evolui rapidamente e a atualização dos equipamentos é necessária para acompanhar essas mudanças e garantir o uso dos softwares mais recentes e eficientes. A utilização de tecnologia obsoleta pode causar atrasos e comprometer a qualidade do trabalho realizado pelos funcionários. A aquisição de novos computadores desktops também pode gerar economia a longo prazo, já que a manutenção de equipamentos antigos pode ser mais custosa do que a substituição por equipamentos novos e mais modernos. Além do mais, a substituição dos computadores antigos por novos equipamentos também pode melhorar a segurança dos dados, garantindo que informações importantes estejam armazenadas em equipamentos confiáveis e atualizados.

Ou seja, a aquisição de 02 novos computadores desktops, 10 telas, 10 nobreaks e 10 cadeiras é uma medida necessária para garantir a eficiência, produtividade e segurança dos processos realizados na Secretaria, além de acompanhar as mudanças tecnológicas que ocorrem constantemente.

Reiteramos que além dos 8 computadores de mesa já adquiridos, identificamos a necessidade de adquirir mais 2 unidades para atender às demandas operacionais da nossa equipe. Dessa forma, estamos providenciando a aquisição desses dois computadores adicionais, visando garantir a continuidade e eficiência das atividades realizadas.

A compra desses equipamentos visa aprimorar a infraestrutura tecnológica, proporcionando maior agilidade e produtividade no desempenho das tarefas diárias. Reiteramos nosso compromisso em manter um ambiente de trabalho atualizado e eficiente para todos os colaboradores.

A aquisição de 10 telas de computador visa melhorar a agilidade e a eficiência dos serviços realizados pela equipe. A ampliação do número de monitores permitirá que os colaboradores tenham uma melhor visualização das informações, facilitando tarefas que exigem múltiplas janelas ou aplicativos abertos simultaneamente. Essa melhoria contribuirá para um ambiente de trabalho mais produtivo, reduzindo o tempo necessário para realizar atividades e aumentando a qualidade do atendimento. E ainda, telas modernas oferecem melhor resolução e desempenho, o que também ajuda na redução do cansaço visual e na saúde dos usuários.

A obtenção de 10 nobreaks será destinada ao suporte de oito máquinas de computador atualmente em uso, bem como de duas unidades adicionais que estão em processo de aquisição. Essa medida visa assegurar a continuidade operacional e a proteção dos equipamentos contra eventuais quedas de energia, minimizando riscos de perda de dados e danos aos dispositivos eletrônicos.

A instalação dos nobreaks será realizada por equipe especializada, garantindo que todos os dispositivos estejam adequadamente conectados e configurados para oferecer a máxima segurança e eficiência. Ressaltamos que a implementação desses sistemas de backup de energia reforça o compromisso com a segurança da infraestrutura tecnológica, proporcionando maior estabilidade às operações diárias.

Além disso a secretaria terá que adquirir 10 cadeiras ergonômicas que será destinada à equipe administrativa. Essa iniciativa tem como objetivo promover o bem-estar, a saúde e o conforto dos colaboradores durante suas atividades diárias, contribuindo para um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.





Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

A escolha de cadeiras ergonômicas visa proporcionar uma postura adequada, reduzir o risco de desconfortos musculo esqueléticos e incentivar práticas ergonômicas que beneficiam a saúde dos funcionários. Acreditamos que esse investimento reflete no compromisso com o cuidado e a valorização do quadro de colaboradores.

A aquisição de um refrigerador para as Secretarias Municipais de Obras e Transportes e para a Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente é fundamental e justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas para a guarda e conservação de alimentos dos servidores que prestam serviços nessas unidades.

Diversos funcionários dessas secretarias residem na área rural ou em localidades distantes do centro de Santa Helena, resultando em um tempo de deslocamento considerável. Devido a essa particularidade, muitos deles trazem suas refeições e lanches de casa. Atualmente, a falta de um local apropriado para armazenar esses alimentos gera inconvenientes e pode comprometer a qualidade da alimentação dos servidores.

A disponibilização de um refrigerador é uma medida que visa a **melhoria das condições de trabalho** e a valorização dos servidores, especialmente aqueles que se deslocam de regiões mais afastadas para cumprir suas funções. Isso se traduz em maior conforto, saúde e, consequentemente, em um aumento da produtividade e satisfação no ambiente de trabalho.

Como o processo se encontra adiantado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente requisitou por meio do Memorando nº 2969/2025 a compra de 03 cadeiras e um refrigerador para seus servidores.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IX do art. 4º

PPA – Lei nº 2.920 de 08/12/2021, alterada pela Lei 3.245 de 15/10/2024;

LDO - Lei nº 3.212 de 18/12/2024;

LOA – Lei nº 3.258 de 18/12/2024;

PCA - Item 266;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Lei Federal nº 14.133, inciso V, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso III do art. 4º

Com vistas à substituição de computadores obsoletos, foram avaliadas três alternativas: (i) aquisição de equipamentos novos, (ii) locação de equipamentos e (iii) reforma dos equipamentos existentes. Após análise técnica e econômica, concluiu-se que a aquisição de novos computadores representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a defasagem tecnológica dos equipamentos atuais, os altos custos recorrentes de manutenção e a limitação de desempenho frente às demandas modernas.

A aquisição garante acesso a tecnologias atualizadas, maior desempenho, segurança da informação e vida útil prolongada dos equipamentos, constituindo um investimento estratégico, com melhor relação custobenefício no médio e longo prazo. A exigência de garantia on-site de 3 (três) anos para os computadores é plenamente justificada, tendo em vista a necessidade de suporte técnico rápido e eficaz, garantindo a continuidade das atividades administrativas sem interrupções prolongadas. Tal exigência é amplamente atendida pelas principais marcas e fornecedores do mercado, o que demonstra sua viabilidade e compatibilidade com o princípio da competitividade previsto na Nova Lei de Licitações.

No tocante à modernização da infraestrutura de rede e comunicação, parte dos equipamentos existentes poderá ser reaproveitada. No entanto, diante da necessidade de um ambiente tecnológico confiável, escalável e compatível com os padrões atuais, a aquisição de novos dispositivos de rede se mostra a solução mais eficiente. Essa medida visa assegurar maior desempenho, segurança da informação e capacidade de expansão da rede interna, promovendo maior conectividade e eficiência nos novos ambientes de trabalho.

A equipe de Tecnologia da Informação da Prefeitura dispõe do conhecimento técnico e das ferramentas necessárias para realizar a instalação e configuração dos equipamentos, o que possibilita a otimização de recursos e a eliminação de custos com serviços terceirizados, garantindo ainda maior controle sobre a infraestrutura.

A definição das configurações técnicas dos computadores a serem adquiridos foi realizada com base nas necessidades específicas dos setores administrativos e busca pela padronização de modelos. A padronização contempla componentes como processador, memória RAM, armazenamento e interfaces modernas, assegurando compatibilidade com softwares institucionais, desempenho adequado e facilidade na gestão e manutenção, além de promover ganhos em escala e agilidade no suporte técnico.

Investir em infraestrutura tecnológica e física evidencia o compromisso da Administração Municipal com a eficiência, qualidade dos serviços públicos e valorização dos servidores. Um ambiente de trabalho adequado, funcional e moderno impacta diretamente na produtividade e no atendimento à população, refletindo positivamente na imagem institucional.

A aquisição de cadeiras ergonômicas é fundamental para garantir o conforto dos servidores e prevenir doenças ocupacionais decorrentes de posturas inadequadas durante a jornada de trabalho. A substituição do mobiliário atual, já desgastado pelo tempo e pelo uso contínuo, por modelos modernos e ergonomicamente adequados é uma medida indispensável para atender às necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente. Tal iniciativa não apenas promove melhores condições de trabalho, como também contribui significativamente para o aumento da produtividade, a valorização do servidor público e a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.





Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

A aquisição de 10 telas de computador potencializa a eficiência e a agilidade nas atividades desempenhadas pelos servidores públicos, promovendo um ambiente de trabalho mais dinâmico, produtivo e alinhado às necessidades operacionais da secretaria.

Com as quedas frequentes de energia, investir em nobreaks é uma escolha inteligente para proteger seus equipamentos, evitar perdas de dados e garantir que suas operações continuem de forma segura e eficiente, mesmo durante interrupções no fornecimento de energia. Assim, você mantém tudo funcionando sem preocupações.

À estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisas realizadas em sites de fabricantes e revendedores autorizados, bem como em processos licitatórios anteriores, incluindo o Pregão Eletrônico nº 092/2024 (aquisição de computadores, cadeiras, balcões e fragmentadora) e o Pregão Eletrônico nº 073/2024 (aquisição de aparelhos de ar-condicionado), garantindo assim a conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 quanto à estimativa de valores com base em critérios objetivos e fontes fidedignas.

Por fim, o investimento em infraestrutura tecnológica e física reforça o compromisso da Administração Municipal com a eficiência, a qualidade dos serviços públicos e a valorização dos servidores. Ambientes de trabalho adequados, funcionais e modernos contribuem diretamente para o aumento da produtividade, melhoram o atendimento à população e fortalecem a imagem institucional do poder público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei Federal nº 14.133, inciso VII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IV do art. 4º

As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a vida útil média dos equipamentos, a demanda de cada setor/gabinete, a necessidade de substituição dos equipamentos antigos ou danificados e ainda a melhoria do serviço executivo como um todo, assim como as atividades auxiliares da função principal da Secretaria Municipal de Obras.

A solução proposta visa atender, de forma completa e integrada, às necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar para a modernização da infraestrutura de trabalho da Secretaria Municipal de Obras.

A proposta contempla a aquisição de novos computadores, dispositivos de rede, mobiliário ergonômico (cadeiras e arquivos), fragmentadoras de papel e aparelhos de ar-condicionado, além da adequação da infraestrutura de rede e climatização dos ambientes. Todos os itens foram definidos a partir de levantamento técnico das condições atuais, com foco na substituição de equipamentos obsoletos, na melhoria das condições de trabalho e no aumento da eficiência operacional.

Equipamentos de Informática

Serão adquiridos materiais de informática com configurações padronizadas, com capacidade adequada ao uso dos sistemas administrativos, contábeis, fiscais e financeiros utilizados pelas secretarias. Os modelos selecionados garantem compatibilidade com os softwares em uso, desempenho otimizado e segurança da informação, além de atenderem aos requisitos de durabilidade e garantia on-site mínima de três anos.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso IV, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso V do art. 4º Lei Federal nº 14.133, inciso VI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VI do art. 4º

ITEM	CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	478060	Gabinete: Mini desktop - não será aceito gabinete tipo minitorre ou desktops, deverá possuir no máximo 1,5 litros. Não serão aceitos com conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa. deverá ser entregue solução própria ou oficialmente homologada, devidamente comprovado por catálogo do fabricante, visando a fixação do equipamento ao monitor cotado do equipamento (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto único e compacto e utilizando o padrão vesa. A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros	Un.	02	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2025 14:07-03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5919c72a463d8.

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA ESTADO DO PARANÁ DO DESTRUCCIONES DE COMPANION DE COMPAN

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes.

Processador: com frequência mínima a partir de 2.50 GHz (ou frequência superior), com, no mínimo, 4 núcleos ("cores") de processamento e suporte a instruções de 64 bits, e com recurso de incremento dinâmico de desempenho do processador por demanda de trabalho. Memória cache total de, no mínimo, 12 MB. A geração do processador não poderá ser inferior à penúltima lançada por seu fabricante. Caso a última geração do processador tenha sido lançada há menos de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, e ainda não esteja sendo comercializada mercado brasileiro por todos os fornecedores participantes do processo de aquisição, que estejam aptos a atender os demais requisitos destas especificações técnicas, poderá ser considerada como última geração do processador a imediatamente anterior à do lançamento mais recente do seu fabricante.

Placa Mãe: Permitir expansão de memória DDR4 SDRAM em até 32 GB. O fabricante da placa mãe deve ser identificado por meio de softwares de inventário de hardware, como sendo o mesmo fabricante do microcomputador.

Memória RAM: Memória de 16 GB, DDR4, 3200MHz ou de tecnologia superior, instalada compatível com a tecnologia dos soquetes da placa mãe.

Controladora de vídeo: Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels, com, pelo menos, dois conectores externos sendo no mínimo de 1 HDMI, e com os respectivos cabos.

Conectividade: Mínimo de 5 portas USB externas, sendo pelo menos 2 com tecnologia 3.0 ou superior, disponíveis para uso, e pelo menos 2 instaladas na parte frontal do gabinete do microcomputador. Mínimo de 1 portas Ethernet LAN (RJ-45). Mínimo de 1 porta combinada auscultadores/microfone.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2025 14;07 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5919c72a463d8.



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA ESTADO DO PARANÁ

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Bluetooth integrado 5.0 ou versões superiores

Disco rígido: Capacidade mínima de 256GB SSD PCIe NVMe, compatível com as interfaces das controladoras da placa mãe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s

Teclado: Padrão ABNT2. Interface USB. O teclado deverá ser novo, sem uso, e da mesma marca do microcomputador.

Mouse óptico: Com sensor óptico de movimento. 3 botões, tendo o central (roda) a função de rolagem (scroll) para cima e para baixo. Resolução de, no mínimo, 800 DPI. Interface USB. Comprimento/profundidade do mouse de, no mínimo, 9,5 cm. E um mouse pad deverá ser novo, sem uso, e da mesma marca do microcomputador.

Wireless: Controladora de rede wireless de Wi-Fi integrada, banda dupla (2,4 e 5 GHz) compatível com MU-MIMO, velocidade máxima de 867 Mbit/s. Detecção automática de link a 10/100/1000 Mbps. Configurável por software.

Fonte de alimentação: externa de 110/220v ac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (motherboard).

Sistema operacional: Windows Pro, última versão, 64 bits : Software (OEM) que deverá ser fornecido com o microcomputador: Windows Pro, última versão, 64 bits, em português, com ativação da licença original Microsoft, fornecida com o equipamento, através da BIOS OEM Key.

Monitor: Tela com tecnologia LED ou superior, tamanho da tela: mínimo de 23,8" (vinte e três e oito polegadas), Widescreen Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels a 60Hz, ou superior Tempo de Resposta: máximo de 6ms Conexões compatíveis com os conectores fornecidos com a controladora de vídeo do microcomputador. Bivolt automático (115/220V) Base ou pedestal com ajuste de inclinação





£ - † -)

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA ESTADO DO PARANÁ

		e suporte para acomodação do gabinete descrito acima. Cabos a serem fornecidos com o monitor: 1 HDMI, e de alimentação elétrica.				
		Obs.: todos os componentes de hardware deverão ser instalados pelo fornecedor, com as IRQs devidamente configuradas, não conflitantes, e os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de operação. O microcomputador e o monitor deverão ser novos, sem uso, fazer parte da(s) linha(s) de produção do(s) fabricante(s) na data de apresentação da proposta e serem compatíveis com o sistema operacional requisitado. O conjunto composto pelo gabinete do microcomputador, o teclado, o mouse e o monitor deverá ter uma mesma cor em comum, que deverá ser de tonalidade escura (preto, cinza, ou tonalidades semelhantes a essas). Para componentes desse conjunto, serão aceitas combinações de cores com tonalidades semelhantes, ou combinações de preto e prata ou cinza e prata. Empresas integradoras são consideradas fabricantes do microcomputador para efeito desses requisitos. Não serão aceitas portas usb instaladas adicionais placas pci ou adaptadores - as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do				
		equipamento proposto; chip set do mesmo fabricante do processador ofertado.				
	626432	Informações: que o fornecedor deverá fazer constar na proposta: Identificação do fabricante, marca e modelo do microcomputador, com cópia de material divulgado pelo fabricante contendo descrições técnicas que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos para componentes da placa mãe e do gabinete: Marca e modelo do processador principal do microcomputador; Marca e modelo (identificado pelo código do fabricante) do monitor, com cópia de material divulgado pelo fabricante com descrições técnicas;				
02	Aprox	superior, tamanho da tela: mínimo de 23,8" (vinte e três e	Un	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2025 14:07 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://fc.ipm.com.br/p5919c72a463d8.



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA ESTADO DO PARANÁ

	•					
03	331262 Aprox	oito polegadas), Widescreen Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels a 60Hz, ou superior Tempo de Resposta: máximo de 6ms Conexões compatíveis com os conectores fornecidos com a controladora de vídeo do microcomputador. Bivolt automático (115/220V) Base ou pedestal com ajuste de inclinação e suporte para acomodação do gabinete descrito acima. Cabos a serem fornecidos com o monitor: 1 HDMI, e de alimentação elétrica. Garantia de 12 meses. NOBREAK SENOIDAL 1400VA Nobreak microprocessado com dsp (processador digital de sinais); Forma de onda senoidal pura; Autoteste para verificação das condições iniciais do equipamento; Chave liga/desliga embutida no painel frontal que evita desligamento acidental; Sinalização visual através de leds no painel frontal que indica todas as condições do nobreak, da rede elétrica e da bateria; Estabilizador interno; Baterias seladas tipo vrl internas de primeira linha e à prova de vazamento; Inversor adaptável com frequência da rede elétrica; Tensão de saída nominal padrão 120v, permitindo configurar para saída 220v através de seleção interna através de jumper na placa; Proteção contra surtos de tensão através de filtro de linha e varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas; Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretemperatura; Desligamento e proteção contra descarga total da bateria; Alarme visual e auditivo de potência excessiva; Indiação visual e auditivo de potência excessiva; Indiação visual e auditivo de potência excessiva;	Un	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
		descarga total da bateria; Alarme visual e auditivo de				
04	305422	CADEIRA PRESIDENTE ERGONÔMICA PREMIUM, CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE, APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL E ÂNGULO DO APOIO LOMBAR AJUSTÁVEL COM BASE	Un	13	R\$ 2.000,00	R\$ 26.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2025 14:07 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5919c72a463d8.



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA ESTADO DO PARANÁ

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

		CROMADA, HIGH-BACK MARROM EM COURO SINTÉTICO MARROM, COM APOIO DE CABEÇA LARGO, GIRATÓRIA E COM INCLINAÇÃO PARA TRÁS AJUSTÁVEL, CAMEL COR: CAMELO MATERIAL: COURO PU DIMENSÕES APROXIMADAS: 50P X 53L X 119A CM PESO APROXIMADO: 19,2 QUILOGRAMAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COURO E MALHA RESPIRÁVEL CAPACIDADE: 150 KG ALTURA ADEQUADA: 160-185 CM LEVANTAMENTO PARA APOIAR PESCOÇO; ENCOSTO DE MALHA RESPIRÁVEL APOIO DE CABEÇA EXTRALARGO PARA ELEVAÇÃO; APOIO PARA AS COSTAS EM MALHA CONFORTÁVEL; APOIO PARA LOMBAR COM MIN. 6 CLIQUES APOIO DE BRAÇO REBATÍVEL; COSTURA FINA E XADREZ EM DIAMANTE; ALMOFADAS EM COURO COM ESPUMA MACIA; INCLINAÇÃO RECLINÁVEL COM TRAVA; AJUSTES DE INCLINAÇÃO: A CADEIRA RECLINA 90-120 GRAUS PARA BALANÇAR. OS CILINDROS DE ELEVAÇÃO CERTIFICADOS DE SEGURANÇA E DURABILIDADE PODEM SUPORTAR ATÉ 150KG, TORNANDO 360 GRAUS DE ROTAÇÃO. APOIOS PARA OS BRAÇOS DA CADEIRA REBATÍVEIS. SIMILAR OU SUPERIOR				
05	620945 APROX	YAMASORO Refrigerador Frost Free Duplex com Espaço Flex e Painel Eletrônico Externo 451 litros cor Branca. Capacidade mínima do freezer 98 litros e capacidade mínima da geladeira 353 litros. Sem dispenser de água, com recipiente para guardar gelo, contendo 01 gaveta. Eficiência energética A+. Potência 110v. Controle de temperatura do refrigerador e também do freezer. Alarme de porta aberta. Com luz interior. Origem Nacional. Garantia de 01(um) ano (03 meses de garantia legal mais 09 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	UN	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso II do art. 4º

A contratação se dará através do pregão que é uma modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme Art. 6º Inciso XLI da Lei 14.133/2021.



Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Conforme preconizado no Decreto nº 97/2023, que Regulamenta o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras dos Procedimentos Licitatórios, no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Helena – PR.

Art. 56. O pregão e a concorrência seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Federal nº 14.133/2021, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Os recursos orçamentários destinados à ação serão do orçamento da Secretaria Municipal de Obras, ação 2339, referência 618.

O recebimento provisório e definitivo do serviço será feito pelo Fiscal de Contrato, devidamente designado.

Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificada a contratada pelos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no Anexo I - Análise de Riscos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso VIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VII do art. 4º

A futura contratação deverá ser feita por ITEM em razão da característica técnica e peculiaridade de comercialização no mercado.

Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua Súmula nº. 247 que express:

"é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". (Destaques nossos).

Coadunado, há de se destacar a necessidade de aplicação do artigo nº 76 do Decreto Municipal nº 95/2023:

Art. 76. Para cumprimento do contido no artigo 47 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Administração deverá:

I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja aquele previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme inciso III do art. art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Lei Federal nº 14.133, inciso XI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VIII do art. 4º

A equipe declara que há contratação correlata para essa finalidades. A saber, demandas da secretaria de Desenvolvimento Econômico e secretaria de Finanças.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Lei Federal nº 14.133, inciso IX, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso X do art. 4º

- a) Garantir a infraestrutura apropriada aos serviços administrativos;
- b) Aprimorar a gestão de segurança da informação;
- c) Primar pela satisfação de usuários.
- d) Atualizar os recursos tecnológicos disponíveis aos usuários internos, propiciando o aumento da eficiência e segurança;

Além disso busca-se aumentar a:

- Produtividade Otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude da melhor adequação de equipamentos à necessidade dos usuários.
- Disponibilidade Assegurar uma maior disponibilidade dos equipamentos através da contratação de garantia estendida.
- Satisfação dos Usuários Melhoria no grau de satisfação dos usuários de TI devido o provimento de infraestrutura adequada para a realização de suas atividades.

Ao alcançar esses resultados, a iniciativa não apenas atenderá às necessidades imediatas da Secretaria, mas também estabelecerá as bases para um desenvolvimento e aprimoramento de melhor qualidade de trabalho para seus servidores.





Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso X, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XI do art. 4º

Para garantir o sucesso da contratação de aquisição de microcomputadores e componentes, a administração deve adotar diversas providências. Estas providências incluem a preparação, planejamento e execução adequada do processo de contratação.

Durante a execução do contrato, a administração deve realizar monitoramento e fiscalização regular para assegurar que o fornecedor cumpra com suas obrigações. Isso pode incluir inspeções de qualidade, controle de quantidade e verificação de prazos.

A administração deve estabelecer mecanismos de controle de qualidade para garantir que a entrega atenda aos padrões definidos.

A administração deve realizar um acompanhamento financeiro para garantir que o pagamento ao fornecedor seja feito de acordo com os termos do contrato.

Manter uma comunicação eficiente com o fornecedor é fundamental. Qualquer problema, mudança nas necessidades ou desvios no contrato devem ser comunicados e discutidos prontamente.

A administração deve garantir a transparência em todo o processo, fornecendo informações claras sobre a contratação e as despesas relacionadas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133, inciso XII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XII do art. 4º

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva

Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- **b**) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.
- c) A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;
- **d)** Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- e) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XIII do art. 4º

Diante de todo o exposto, declaramos a viabilidade da Contratação, nos termos dispotos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Santa Helena/PR, 08 de maio de 2025.

Declaro que participei ativamente de todas as etapas este Estudo Técnico preliminar - ETP,

Assinado digitalmente por:
FABIA SPIEGEL
037.964.729-07
assinado
digitalmente
Assinado digitalmente
037.964.729-05
85inatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
FÁBIA SPIEGEL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GERAL

CIENTE E DE ACORDO,





Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

ANEXO I Análise de riscos

	Risco	Justificativa insuficiente da necessidade de aquisição							
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Pequena					
	Danos	Danos							
	1. Estudos incons	sistentes de planejamento;							
	Ações preventiv	as	Responsável	Prazo					
Risco 1	Verificação criteriosa dos requisitos da aquisição por meio de interação com a equipe de tecnologia da informação e da equipe de planejamento da Secretaria de Obras.		Área demandante	Por ocasião da demanda					
	Treinamento da e	quipe administrativa	Área demandante	Por ocasião da demanda					
	Ações de mitiga	ção ou contingência	Responsável	Prazo					
	Verificação do em justificação do pro	o cometido no processo de ocesso.	Área demandante	Por ocasião da demanda					
	Melhora das justificativas em documentos subsequentes do fluxo de planejamento de compras.		Área demandante	Por ocasião da demanda					
		odo de comunicação entre a amento e o setor especialista ões definidos.	Área demandante	Por ocasião da demanda					

	Risco Atraso no Procedimento formal de compra							
	Probabilidade	Probabilidade Baixa Impacto		Pequeno				
	Danos							
	1. Atraso no rece	bimento dos equipamentos.						
0 2	Ações preventiv	as	Responsável	Prazo				
Risco	,	riosa dos prazos e cobrança responsáveis pelas tarefas do o de compras.	Área demandante e equipe de Licitação.	Por ocasião da entrega				
	·	·						
	Ações de mitiga	ção ou contingência	Responsável	Prazo				
	Verificar a pendência e responsáveis, retomar ou recomeçar o processo licitatório o mais rápido possível		Equipe de Licitações	Durante a elaboração do Procedimento.				

	Risco	T						
	presa							
	Probabilidade	Média	Impacto	Moderado				
	Danos							
Risco 3								
	Ações preventiv	as	Responsável	Prazo				
	Elaborar um cr empresa.	onograma de atividades da	Fiscalização da contratação	Por ocasião da entrega				





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Elaborar e usar um documento oficial para a comunicação	Área demandante	Por ocasião do ETP
Comunicar a empresa os prazos de entrega e cobrar ação	Área demandante e fiscal de contrato	Conforme contrato
Ações de mitigaçõe ou contingência	Bosponsával	Prazo
Ações de mitigação ou contingência	Responsável	Prazo
Aplicação das sanções previstas em Edital.	Fiscal e Gestor de contrato	Durante a vigência do contrato.



Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a viabilidade e a necessidade de aquisição de computadores, equipamentos de informática, mobiliário em geral para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal Lde Transportes e Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico do Município de Santa Helena.

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Finanças

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso I do art. 4º

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de computadores, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo e mobiliário em geral (cadeiras, arquivos deslizantes), além de aparelhos de arcondicionado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria de Transportes e do Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico do Município de Santa Helena.

A Secretaria Municipal de Finanças é composta por quatro setores fundamentais para a gestão fiscal e orçamentária do município: Contabilidade, Tesouraria, Administração Fazendária e Bloco do Produtor Rural. O setor de Contabilidade é responsável pelo registro, controle e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial da administração municipal, assegurando a transparência e a conformidade com as normas legais. A Tesouraria realiza a gestão dos pagamentos, recebimentos e conciliações bancárias, garantindo o fluxo financeiro adequado e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. Já o setor de Administração Fazendária é incumbido da arrecadação de tributos municipais, do lançamento e fiscalização de impostos e taxas, além do atendimento ao contribuinte. Por fim, o Bloco do Produtor Rural atua no controle da emissão de notas fiscais pelos produtores rurais, no apoio ao cadastro de propriedades e na prestação de informações à Receita Estadual, contribuindo para a regularidade fiscal e o desenvolvimento do setor agropecuário do município.

A Secretaria Municipal de Transportes, por sua vez, é responsável por toda a logística de transporte que atende às diversas demandas do município, tanto no perímetro urbano quanto nas áreas rurais e em deslocamentos para fora do território municipal. Essa secretaria desempenha papel essencial no apoio às demais unidades da administração pública, viabilizando o transporte de servidores, materiais, equipamentos, insumos e pacientes, além de atuar no suporte a eventos e ações institucionais. Conta com uma equipe administrativa encarregada do controle de frota, abastecimento, cronograma de viagens e manutenção preventiva e corretiva dos veículos. O trabalho desenvolvido pelo setor é essencial para o funcionamento eficiente dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e assistência social, garantindo mobilidade, agilidade e segurança às operações cotidianas da gestão municipal.

Ainda, o Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico do Município de Santa Helena, criado por meio da Lei Municipal nº 3.084/2023, tem como finalidade planejar ações e desenvolver mecanismos de gestão estratégica voltados ao aumento da eficiência das políticas públicas e à melhoria contínua da prestação de serviços à sociedade. Sua atuação visa ao fortalecimento institucional de todas as unidades administrativas do município, promovendo integração, inovação e alinhamento estratégico entre os setores da gestão. A atuação integrada dessas unidades permite o acompanhamento sistemático das ações de governo, o apoio técnico à tomada de decisões e o direcionamento de recursos e esforços para áreas prioritárias, promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e orientada a resultados.

Considerando as atribuições e a relevância institucional da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Transportes e do Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico do Município de Santa Helena, torna-se imprescindível a aquisição de computadores, equipamentos de informática, mobiliário em geral — como cadeiras, mesas, balcões e fragmentadoras —, além de aparelhos de ar-condicionado. Esses itens são essenciais para garantir a modernização das estruturas físicas e tecnológicas dos referidos órgãos, possibilitando a execução eficiente de suas atividades administrativas e operacionais.

A medida visa garantir a continuidade, a modernização e a eficiência dos serviços públicos prestados, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que toda contratação deve estar fundamentada na demonstração da necessidade da Administração e no planejamento do objeto a ser contratado.

À infraestrutura atualmente disponível na Secretaria Municipal de Finanças, na Secretaria de Transportes e no Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico do Município de Santa Helena encontra-se obsoleta e inadequada para atender às crescentes demandas da administração pública. Tal situação é agravada pela ampliação das atividades fiscais, financeiras, administrativas e estratégicas desempenhadas por esses setores. Os computadores e demais equipamentos em uso apresentam desgaste acentuado, resultando em falhas operacionais, lentidão no processamento de dados, incompatibilidades com softwares atualizados e riscos à segurança da informação.

Diante desse cenário, a aquisição de computadores do tipo desktop mostra-se imprescindível para a modernização tecnológica das Secretarias de Finanças e Transportes. A substituição dos equipamentos atuais por máquinas com maior capacidade de armazenamento, processadores de última geração e tecnologia compatível com os sistemas modernos adotados na gestão pública permitirá ganhos significativos de produtividade, eficiência e qualidade na execução dos serviços. Essa medida contribuirá diretamente para a





Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

otimização dos fluxos de trabalho internos e para a melhoria da prestação dos serviços públicos à população de Santa Helena.

No que se refere ao Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico, a aquisição contempla um computador Workstation modelo Precision 3680 e equipamentos de áudio e vídeo, ambos considerados equipamentos essenciais para o desempenho das atividades técnicas e estratégicas do setor. Esses recursos são fundamentais para o planejamento e a execução de ações voltadas ao desenvolvimento de mecanismos de gestão estratégica, com foco no aumento da eficiência das políticas públicas e na melhoria contínua da prestação de serviços à sociedade, levando em consideração a produção de conteúdo institucional de qualidade, que valorize projetos, eventos, obras e políticas públicas executadas. A utilização de tecnologia de ponta permitirá maior precisão na análise de dados, elaboração de relatórios, produção de materiais audiovisuais institucionais e acompanhamento de indicadores, fortalecendo a capacidade operacional do Núcleo e promovendo uma atuação mais eficaz e integrada junto às demais unidades da administração municipal.

Além da renovação da infraestrutura tecnológica, a substituição do mobiliário também se faz necessária. Diversas cadeiras, atualmente em uso encontram-se danificadas e ergonomicamente inadequadas, o que tem impactado negativamente a saúde e o bem-estar dos servidores, ocasionando desconforto, fadiga e, em alguns casos, afastamentos por doenças ocupacionais. A adoção de mobiliário ergonômico está em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho, visando proporcionar um ambiente funcional mais saudável, produtivo e seguro. Essa medida contribui diretamente para a valorização dos servidores públicos e para a melhoria das condições de trabalho. Os novos mobiliários destinam-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Transportes.

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado também se justifica como medida preventiva e necessária para garantir o conforto térmico dos servidores e a adequação ambiental dos espaços públicos, especialmente diante das altas temperaturas registradas em determinadas épocas do ano. Ambientes excessivamente quentes comprometem a concentração, reduzem a produtividade e podem favorecer o surgimento de doenças respiratórias, além de aumentar o índice de afastamentos. A climatização contribuirá para um ambiente mais estável, seguro e acolhedor, tanto para servidores quanto para munícipes.

Especificamente, destaca-se a necessidade de instalação de aparelhos de ar-condicionado no setor do Bloco do Produtor Rural, que atualmente está alocado em uma sala comercial alugada, situada fora do prédio da Prefeitura Municipal e sem infraestrutura térmica adequada. O local apresenta grande circulação de pessoas e intenso fluxo de atendimento ao público, o que reforça a urgência na melhoria das condições ambientais, e, conforme previsto em contrato de locação, a locatária poderá instalar mobiliário e equipamentos necessários para a prestação de serviços, obrigando-se a entregar o imóvel nas mesmas condições em que recebeu, no fim do prazo da locação. Da mesma forma, o Departamento de Administração Fazendária, embora esteja fisicamente localizado dentro do prédio da prefeitura, encontra-se em uma ala fortemente exposta à incidência solar, com acesso limitado ao sistema de ar-condicionado central. Tal condição compromete o conforto térmico do ambiente e prejudica a realização das atividades diárias e o atendimento ao contribuinte. Assim, a climatização específica desses espaços é fundamental para assegurar qualidade, eficiência e dignidade no servico público prestado

Adicionalmente, destaca-se que o Departamento de Administração cumula, ao longo dos anos, um acervo expressivo de documentos físicos. Esses documentos, atualmente armazenados em mobiliários convencionais, ocupam excessiva área útil e comprometem a eficiência operacional do setor, dificultando a localização de registros e aumentando o risco de deterioração e extravio.

Dessa forma, os itens a serem adquiridos mostram-se necessários e pertinentes para a Secretaria de Finanças, Secretaria de Transportes e o Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico. A Secretaria de Transportes, por meio do Memorando nº 2373/2025, solicitou a inclusão de quantitativo adicional de computadores e cadeiras, visando atender às demandas de seus servidores. Ademais, considerando que o Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico, criado recentemente pela Lei nº 3.084/2023, não dispõe de dotação orçamentária específica, foi encaminhado o Memorando nº 2380/2025, no qual se requer a aquisição de um computador e de equipamento de comunicação, com o objetivo de suprir as necessidades operacionais do referido setor. Do ponto de vista orçamentário, a contratação poderá ser financiada com recursos do orçamento municipal. A iniciativa está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação pretendida representa um investimento estratégico, necessário e vantajoso para a administração pública municipal, permitindo a modernização das secretarias envolvidas, a elevação da qualidade dos serviços públicos e a promoção de melhores condições de trabalho aos servidores, com reflexos diretos no atendimento ao cidadão e na eficiência da gestão pública.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IX do art. 4º

PPA - Lei n.º 2.920/2021; alterada pela Lei nº 3.245/2024;

LDO - Lei n.º 3.212/2024;

LOA - Lei nº 3.258/2024;

PCA – item 244 no Plano de Contratações Anual de 2025.

Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.





Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Memorando nº 2373/2025 – Secretaria Municipal de Transportes Memorando nº 2380/2025 – Núcleo de Governanca e Planejamento Estratégico.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Lei Federal nº 14.133, inciso V, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso III do art. 4º

Com vistas à substituição de computadores obsoletos, foram avaliadas três alternativas: (i) aquisição de equipamentos novos, (ii) locação de equipamentos e (iii) reforma dos equipamentos existentes. Após análise técnica e econômica, concluiu-se que a aquisição de novos computadores representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a defasagem tecnológica dos equipamentos atuais, os altos custos recorrentes de manutenção e a limitação de desempenho frente às demandas modernas.

A aquisição garante acesso a tecnologias atualizadas, maior desempenho, segurança da informação e vida útil prolongada dos equipamentos, constituindo um investimento estratégico, com melhor relação custobenefício no médio e longo prazo. A exigência de garantia on-site de 3 (três) anos para os computadores é plenamente justificada, tendo em vista a necessidade de suporte técnico rápido e eficaz, garantindo a continuidade das atividades administrativas sem interrupções prolongadas. Tal exigência é amplamente atendida pelas principais marcas e fornecedores do mercado, o que demonstra sua viabilidade e compatibilidade com o princípio da competitividade previsto na Nova Lei de Licitações.

No tocante à modernização da infraestrutura de rede e comunicação, parte dos equipamentos existentes poderá ser reaproveitada. No entanto, diante da necessidade de um ambiente tecnológico confiável, escalável e compatível com os padrões atuais, a aquisição de novos dispositivos de rede se mostra a solução mais eficiente. Essa medida visa assegurar maior desempenho, segurança da informação e capacidade de expansão da rede interna, promovendo maior conectividade e eficiência nos novos ambientes de trabalho.

A equipe de Tecnologia da Informação da Prefeitura dispõe do conhecimento técnico e das ferramentas necessárias para realizar a instalação e configuração dos equipamentos, o que possibilita a otimização de recursos e a eliminação de custos com serviços terceirizados, garantindo ainda maior controle sobre a infraestrutura.

A definição das configurações técnicas dos computadores a serem adquiridos foi realizada com base nas necessidades específicas dos setores administrativos e busca pela padronização de modelos. A padronização contempla componentes como processador, memória RAM, armazenamento e interfaces modernas, assegurando compatibilidade com softwares institucionais, desempenho adequado e facilidade na gestão e manutenção, além de promover ganhos em escala e agilidade no suporte técnico.

Investir em infraestrutura tecnológica e física evidencia o compromisso da Administração Municipal com a eficiência, qualidade dos serviços públicos e valorização dos servidores. Um ambiente de trabalho adequado, funcional e moderno impacta diretamente na produtividade e no atendimento à população, refletindo positivamente na imagem institucional.

A aquisição de cadeiras ergonômicas é fundamental para garantir o conforto dos servidores e prevenir doenças ocupacionais decorrentes de posturas inadequadas durante a jornada de trabalho. A substituição do mobiliário atual, já desgastado pelo tempo e pelo uso contínuo, por modelos modernos e ergonomicamente adequados é uma medida indispensável para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Finanças, Transportes e do Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico. Tal iniciativa não apenas promove melhores condições de trabalho, como também contribui significativamente para o aumento da produtividade, a valorização do servidor público e a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

Atualmente o Município não dispõe de espaço físico adicional para armazenamento de documentos, torna-se indispensável a adoção de soluções mais modernas, eficientes e adaptadas à realidade do setor. Nesse contexto, a melhor alternativa disponível no mercado é a aquisição de um sistema de arquivo deslizante, confeccionado em aço e sob medida, que se destaca por sua alta capacidade de armazenamento em espaços reduzidos, especialmente para o setor tributário, que demanda de grande volume de documentos importantes sob sua guarda. Esse tipo de mobiliário proporciona uma significativa otimização do espaço físico, ao permitir a compactação das estantes sobre trilhos, eliminando corredores fixos e maximizando a área útil. Além disso, o arquivo deslizante garante maior segurança aos documentos, por contar com estrutura resistente, sistema de fechamento centralizado e proteção contra poeira e umidade. Sua durabilidade, aliada à facilidade de acesso e organização, contribui para a preservação de informações estratégicas e para a melhoria dos fluxos de trabalho no Departamento de Administração Fazendária, atendendo com eficiência às demandas atuais e futuras do setor.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisas realizadas em sites de fabricantes e revendedores autorizados, bem como em processos licitatórios anteriores, incluindo o Pregão Eletrônico nº 092/2024 (aquisição de computadores, cadeiras, balcões e fragmentadora) e o Pregão Eletrônico nº 073/2024 (aquisição de aparelhos de ar-condicionado), garantindo assim a conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 quanto à estimativa de valores com base em critérios objetivos e fontes fidedignas.

Por fim, o investimento em infraestrutura tecnológica e física reforça o compromisso da Administração Municipal com a eficiência, a qualidade dos serviços públicos e a valorização dos servidores. Ambientes de trabalho adequados, funcionais e modernos contribuem diretamente para o aumento da produtividade, melhoram o atendimento à população e fortalecem a imagem institucional do poder público.





Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei Federal nº 14.133, inciso VII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IV do art. 4º

A solução proposta visa atender, de forma completa e integrada, às necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar para a modernização da infraestrutura de trabalho da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Transportes e do Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico do Município.

A proposta contempla a aquisição de novos computadores, dispositivos de rede, mobiliário ergonômico (cadeiras e arquivos), fragmentadoras de papel e aparelhos de ar-condicionado, além da adequação da infraestrutura de rede e climatização dos ambientes. Todos os itens foram definidos a partir de levantamento técnico das condições atuais, com foco na substituição de equipamentos obsoletos, na melhoria das condições de trabalho e no aumento da eficiência operacional.

1. Equipamentos de Informática

Serão adquiridos computadores com configurações padronizadas, com capacidade adequada ao uso dos sistemas administrativos, contábeis, fiscais e financeiros utilizados pelas secretarias. Os modelos selecionados garantem compatibilidade com os softwares em uso, desempenho otimizado e segurança da informação, além de atenderem aos requisitos de durabilidade e garantia on-site mínima de três anos.

2. Mobiliário Ergonômico

A aquisição de cadeiras ergonômicas e balcões de atendimento tem como objetivo promover a saúde ocupacional e a melhoria do ambiente de trabalho. O mobiliário atual encontra-se em estado de desgaste avançado, prejudicando o conforto, a postura e a produtividade dos servidores. A substituição por móveis adequados reduzirá afastamentos por problemas posturais e aumentará o bem-estar dos colaboradores.

3. Climatização

A instalação de aparelhos de ar-condicionado visa proporcionar um ambiente com conforto térmico adequado, especialmente em ambientes fechados e de grande fluxo de atendimento. A climatização adequada contribui diretamente para a produtividade e preservação da saúde dos servidores, reduzindo os riscos de doencas ocupacionais e melhorando o atendimento ao público.

4. Setores Atendidos

Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico: 2 computadores Workstation modelo Precision 3680 e 2 cadeiras ergonômicas.

Secretaria Municipal de Transportes: 4 computadores e 11 cadeiras ergonômicas, atendendo à necessidade de renovação da estrutura.

Secretaria Municipal de Finanças: computadores, fragmentadora, balcões, cadeiras e aparelhos de arcondicionado para os setores de contabilidade, tesouraria, tributação e bloco do produtor rural.

6. Execução da Solução

A equipe interna de Tecnologia da Informação será responsável exclusivamente pela instalação e configuração dos computadores adquiridos, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e a integração com os sistemas utilizados pelas secretarias. Essa atuação interna promove economia de recursos públicos e maior controle sobre a infraestrutura tecnológica.

Os demais itens, como mobiliário, fragmentadoras, aparelhos de ar-condicionado e dispositivos de rede, serão alocados e adequados conforme as necessidades específicas de cada setor, respeitando os critérios definidos no planejamento técnico. A distribuição e organização desses equipamentos serão realizadas com o apoio das respectivas secretarias, garantindo a funcionalidade, ergonomia e eficiência dos ambientes de trabalho.

Considerações Finais

A solicitação de aquisição de um sistema de arquivo deslizante, confeccionado em aço e sob medida, que permitirá uma melhor organização do acervo documental, otimizando significativamente o uso do espaço físico. Diante dessa realidade, a adoção de arquivos deslizantes de aço sob medida se apresenta como a alternativa mais eficiente e racional, permitindo:

- Otimização do espaço vertical e horizontal;
- Acesso facilitado e seguro aos documentos;
- Melhor conservação do acervo;
- Redução de riscos de acidentes e desorganização;
- Atendimento à legislação vigente quanto à guarda documental.

A modernização da infraestrutura física e tecnológica também resultará em economia a médio e longo prazo, uma vez que os equipamentos atualmente em uso demandam manutenção frequente e de alto custo, sem garantir o desempenho necessário. A aquisição de novos itens trará ganhos operacionais, redução de falhas, maior segurança da informação e melhor desempenho institucional.

A aquisição dos equipamentos e mobiliários propostos é estrategicamente planejada para garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos, otimizar o uso dos recursos orçamentários e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores. A solução como um todo representa um investimento estruturante e sustentável, alinhado às diretrizes da nova Lei de Licitações, especialmente no que se refere à







Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

busca pela eficiência, qualidade do gasto público e valorização do serviço prestado ao cidadão.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso IV, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso V do art. 4º Lei Federal nº 14.133, inciso VI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VI do art. 4

		LOTE 01 - COMPU	TADORES			
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	618580	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Gabinete: Mini desktop - não será aceito gabinete tipo minitorre ou desktops, deverá possuir no máximo 1,5 litros. Não serão aceitos com conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa. deverá ser entregue solução própria ou oficialmente homologada, devidamente comprovado por catálogo do fabricante, visando a fixação do equipamento ao monitor cotado do equipamento (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto único e compacto e utilizando o padrão vesa. A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes. Processador: com frequência mínima a partir de 2.50 GHz (ou frequência superior), com, no mínimo, 4 núcleos ("cores") de processamento e suporte a instruções de 64 bits, e com recurso de incremento dinâmico de desempenho do processador por demanda de trabalho. Memória cache total de, no mínimo, 12 MB. A geração do processador tenha sido lançada por seu fabricante. Caso a última geração do processador tenha sido lançada há menos de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, e ainda não esteja sendo comercializada no mercado brasileiro por todos os fornecedores participantes do processo de aquisição, que estejam aptos a atender os demais requisitos destas especificações técnicas, poderá ser considerada como última geração do processador a imediatamente anterior à do lançamento mais recente do seu fabricante.	Unidade	24	R\$4.920,00	R\$ 118.080,00





Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Placa Mãe: Permitir expansão de memória DDR4 SDRAM em até 32 GB. O fabricante da placa mãe deve ser identificado por meio de softwares de inventário de hardware, como sendo o mesmo fabricante do microcomputador.

Memória RAM: Memória de 16 GB, DDR4, 3200MHz ou de tecnologia superior, instalada compatível com a tecnologia dos soquetes da placa mãe.

Controladora de vídeo: Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels, com, pelo menos, dois conectores externos sendo no mínimo de 1 HDMI, e com os respectivos cabos.

Conectividade: Mínimo de 5 portas USB externas, sendo pelo menos 2 com tecnologia 3.0 ou superior, disponíveis para uso, e pelo menos 2 instaladas na parte frontal do gabinete do microcomputador. Mínimo de 1 portas Ethernet LAN (RJ-45). Mínimo de 1 porta combinada auscultadores/microfone. Bluetooth integrado 5.0 ou versões superiores

Disco rígido: Capacidade mínima de 256GB SSD PCIe NVMe, compatível com as interfaces das controladoras da placa mãe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s

Teclado: Padrão ABNT2. Interface USB. O teclado deverá ser novo, sem uso, e da mesma marca do microcomputador.

Mouse óptico: Com sensor óptico de movimento. 3 botões, tendo o central (roda) a função de rolagem (scroll) para cima e para baixo. Resolução de, no mínimo, 800 DPI. Interface USB. Comprimento/profundidade do mouse de, no mínimo, 9,5 cm. E um mouse pad deverá ser novo, sem uso, e da mesma marca do microcomputador.

Wireless: Controladora de rede wireless de Wi-Fi integrada, banda dupla (2,4 e 5 GHz) compatível com MU-MIMO, velocidade máxima de 867 Mbit/s. Detecção automática de link a 10/100/1000 Mbps. Configurável por software.

Fonte de alimentação: externa de 110/220v ac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (motherboard).



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2025 10:00 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc87c4f446fad7.



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA ESTADO DO PARANÁ

		Sistema operacional: Windows Pro, última versão, 64 bits : Software (OEM) que deverá ser fornecido com o microcomputador: Windows Pro, última versão, 64 bits, em português, com ativação da licença original Microsoft, fornecida com o equipamento, através da BIOS OEM Key. Monitor: Tela com tecnologia LED ou superior, tamanho da tela: mínimo de 23,8" (vinte e três e oito polegadas), Widescreen Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels a 60Hz, ou superior Tempo de Resposta: máximo de 6ms Conexões compatíveis com os conectores fornecidos com a controladora de vídeo do microcomputador. Bivolt automático (115/220V) Base ou pedestal com ajuste de inclinação e suporte para acomodação do gabinete descrito acima. Cabos a serem fornecidos com o monitor: 1 HDMI, e de alimentação elétrica. Garantia: o prazo de garantia de 3 (três) anos on-site (NO LOCAL ONDE ESTIVER O PRODUTO) será contado a partir da data de recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de				
02	618580 (Aprox.)	Computador Workstation Precision 3680, com as especificações mínimas abaixo: - Garantia: o prazo de garantia de 4 (cinco) anos on-site (NO LOCAL ONDE ESTIVER O PRODUTO) será contado a partir da data de recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Santa Helena PR, após vistoria que comprove que o (s) produto (s) entregue (s) atende (m) às especificações mínimas estabelecidas para ele (s) no processo de compra, ou às especificações superiores que tenham sido oferecidas pelo fornecedor em sua proposta. Atendimento e suporte técnico: durante o período de garantia, no caso de ocorrer problema com o microcomputador, teclado, mouse, gabinete, monitor e estabilizador de voltagem o atendimento on-site deverá ser prestado por assistência técnica autorizada do fabricante, para diagnóstico e resolução do problema, segundo prazos estabelecidos pelo fabricante para essas ocorrências.	Unidade	01	R\$23.625,00	R\$ 23.625,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2025 10:00 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc87c4f446fad7



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA ESTADO DO PARANÁ

- **Gabinete:** Cor preta ou cinza sem LED, com ventoinhas sem LED para refrigerar adequadamente o gabinete.
- Processador: processador de 3 GHz ou mais (base). 4 GHz ou mais (turbo). no mínimo 14 núcleos ("cores") de processamento e suporte a instruções de 64 bits. Memória cache total de, no mínimo, 24 MB. A geração do processador não poderá ser inferior à penúltima lançada por seu fabricante. Caso a última geração do processador tenha sido lançada há menos de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, e ainda não esteja sendo comercializada no mercado brasileiro por todos os fornecedores participantes do processo de aquisição, que estejam aptos a atender os demais requisitos destas especificações técnicas, poderá ser considerada como última geração do processador a imediatamente anterior à do lançamento mais recente do seu fabricante. Com o devido sistema de resfriamento.
- Placa Mãe: Permitir expansão de memória DDR4 SDRAM em até 64 GB. O fabricante da placa mãe deve ser identificado por meio de softwares de inventário de hardware, como sendo o mesmo fabricante do microcomputador.
- Memória RAM: Memória de 32 GB, DDR4, 3200MHz ou de tecnologia superior, instalada compatível com a tecnologia dos soquetes da placa mãe.
- Placa de vídeo: Memória 4 GB GDDR6, suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels OU SUPERIOR, com, pelo menos, quatro conectores MDP, e com os respectivos cabos para ligar aos monitores. Que seja certificada pela AUTODESK para executar o AutoCad.
- Conectividade: Mínimo de 5 portas USB externas, sendo pelo menos 2 com tecnologia 3.0 ou superior, disponíveis para uso, e pelo menos 2 instaladas na parte frontal do gabinete do microcomputador. Mínimo de 1 portas Ethernet LAN (RJ-45). Mínimo de 1 porta combinada auscultadores/microfone.
- Disco rígido: Capacidade mínima de 256GB SSD PCIe NVMe, compatível com as interfaces das controladoras da placa mãe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2025 10:00-03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.jpm.com.br/pc87c4f446fad7.



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA ESTADO DO PARANÁ

- Teclado: Padrão ABNT2. Interface USB. O teclado deverá ser novo, sem uso. e da mesma marca do	
USB. O teclado deverá ser novo, sem	
microcomputador.	
microcomputation.	
Marine firsters Communication de	
- Mouse óptico: Com sensor óptico de	
movimento. 3 botões, tendo o central	
(roda) a função de rolagem (scroll) para	
cima e para baixo. Resolução de, no	
mínimo, 800 DPI. Interface USB.	
Comprimento/profundidade do mouse	
de, no mínimo, 9,5 cm. E um mouse	
pad deverá ser novo, sem uso, e da	
mesma marca do microcomputador.	
- Fonte de alimentação: com	
capacidade para suportar a máxima	
configuração do computador.	
computação do computador.	
Sistema energianali Windows Pro	
- Sistema operacional: Windows Pro,	
última versão, 64 bits : Software (OEM)	
que deverá ser fornecido com o	
microcomputador: Windows Pro, última	
versão, 64 bits, em português, com	
ativação da licença original Microsoft,	
fornecida com o equipamento, através	
da BIOS OEM Key.	
- Monitor: <u>02 Unidades de : tela com</u>	
tecnologia LED ou superior, tamanho	
da tela: mínimo de 23,8" (vinte e três e	
oito polegadas), Widescreen Suporte à	
resolução de 1920 x 1080 pixels a	
60Hz, ou superior Tempo de Resposta:	
máximo de 6ms Conexões compatíveis	
com os conectores fornecidos com a	
controladora de vídeo do	
microcomputador. Bivolt automático	
(115/220V) Base ou pedestal com	
ajuste de inclinação e suporte para	
acomodação do gabinete descrito	
acima. Cabos a serem fornecidos com	
o monitor: 1 HDMI, e de alimentação	
elétrica.	
TOTAL DO LOTE 01 R\$ 141.705,00	

	LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO								
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
03	626654 (Aprox.)	Equipamentos fotográficos, contendo os seguintes itens e especificações técnicas: 1. Câmera Digital Mirrorless Full Frame, 01 (uma) unidade: Especificação técnica: Tipo: Câmera digital mirrorless com montagem para lentes intercambiáveis Sensor: CMOS full-frame, com resolução efetiva mínima de 26 megapixels	UN	01	R\$20.884,00	R\$ 20.884,00			





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Foco: Sistema de			
autofoco híbrido com detecção de			
face ou similar			
Gravação de vídeo: 4K			
UHD (3840x2160p)			
Tela LCD: Articulável e			
sensível ao toque, com no mínimo			
3 polegadas			
e/ou Bluetooth			
• Entrada de áudio: P2			
(3,5mm) para microfone externo			
Armazenamento: Slot			
para cartão SD compatível com			
UHS-II			
Peso: Inferior a 500g			
(somente corpo)			
 Montagem de lente: 			
Compatível com sistema tipo RF			
ou similar			
Itens obrigatórios incluídos:			
Corpo da câmera			
Bateria recarregável			
Carregador de bateria			
(externo ou via USB)			
Alça de ombro			
Cabo de conexão (USB)			
ou equivalente)			
Tampa do corpo e tampa			
da lente			
da icrito			
2. Adaptador de Lente EF para			
Câmeras com Montagem EF-M			
ou Similar, 01 (uma) unidade:			
Especificação técnica:			
Permite uso de lentes			
com encaixe EF em corpos com			
montagem EF-M ou sistema			
equivalente			
• Suporte a foco			
automático e controle eletrônico			
de abertura			
 Construção: Metálica, 			
com conectores banhados a ouro			
ou similar			
Requisitos: Alta			
estabilidade e durabilidade			
3. Lente Zoom Grande Angular			
com Abertura f/1.8, 01 (uma)			
unidade:			
Especificação técnica:			
Distância focal: 18-35mm			
Abertura máxima			
constante: f/1.8			
Compatibilidade:			
Sensores APS-C			
Foco: Motor do tipo With a similar			
ultrassônico (HSM ou similar)			
• Elementos ópticos			
especiais para correção de			
aberrações			
Construção: Corpo metálico			
	l	i	Ĩ





Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Diâmetro de filtro: 72mm		
 Montagem de lente: 		
Compatível com sistema tipo RF		
ou similar		
4 Ciatama da Mianafana Cam		
4. Sistema de Microfone Sem Fio Profissional, 01 (uma)		
unidade do kit:		
Especificação técnica:		
Composiçãodo kit: 2		
transmissores e 1 receptor		
Tipo de microfone:		
Embutido, com captação		
omnidirecional		
• Funções: Cancelamento		
de ruído inteligente e		
armazenamento interno nos transmissores		
Compatibilidade:		
Câmeras, smartphones e		
computadores		
Alcance: Até 250 metros		
(linha de visão)		
 Autonomia: Mínimo de 7 		
horas		
Gravação interna: cada		
transmissor possui 8 GB de armazenamento interno,		
permitindo gravação contínua de		
até 14 horas em formato WAV		
com taxa de amostragem de 48		
kHz e profundidade de 24 bits.		
• Estojo de carregamento:		
Capacidade da bateria: 2800		
mAh, proporcionando até 22		
horas adicionais de		
funcionamento. Tempo de		
recarga: 2 horas via porta USB-C. Dimensões: 115 x 63 x 46 mm.		
Peso: 193,5 g.		
Quantidade: 01 kit (2		
transmissores + 1 receptor)		
5. Flash TTL Profissional com		
Cabeça Redonda, 01 (uma)		
unidade:		
Especificação técnica:Cabeça redonda para		
distribuição de luz suave		
Compatível com sistema		
TTL automático		
 Potência: Mínimo de 		
76Ws		
Bateria: Recarregável de (ana de litie autonomia aunorias a		
íons de lítio, autonomia superior a 400 disparos		
Sistema de controle:		
Rádio de 2.4GHz integrado (modo		
mestre ou escravo)		
Compatibilidade: Sapata		
padrão de câmeras DSLR ou		
mirrorless com TTL		

6. Cartão de Memória SDXC 128





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

GB, 01 (uma) unidade:		
Especificação técnica:		
Tipo: SDXC		
Capacidade mínima: 128		
GB		
Classe de velocidade:		
Classe 10		
• Velocidade mínima de		
leitura: 150 MB/s		
 Compatível com 		
gravação de vídeo em 4K UHD		
 Não requer adaptador 		
SD incluso		
 Compatível com 		
câmeras e filmadoras DSLR e		
mirrorless de médio a alto		
desempenho		
Itens obrigatórios incluídos:		
Cartão de memória novo		
e original de fábrica, com		
_		
embalagem lacrada		
7 00 Divided Misselfer		
7. Câmera Digital Mirrorless		
APS-C com Lente de Kit, 01		
(uma) unidade com kit		
completo:		
Especificação técnica:		
Tipo de câmera: Digital		
mirrorless com sensor APS-C		
 Resolução efetiva 		
mínima: 24 megapixels		
Sistema de foco		
automático: com detecção de		
contraste e/ou detecção de fase		
Gravação de vídeo: Mísima Full LID 1000 - 00fe		
Mínimo Full HD 1080p a 60fps		
(preferencialmente 4K)		
Tela LCD: com no		
mínimo 2,7" e 230 mil pontos		
Conectividade: Wi-Fi		
e/ou Bluetooth		
 Recursos adicionais: 		
detecção facial, modo automático		
inteligente, disparo contínuo		
Compatibilidade com		
lentes intercambiáveis padrão RF		
ou EF (diretamente ou com		
adaptador)		
Itens obrigatórios incluídos:		
Corpo da câmera Lonto do kit (distância)		
• Lente de kit (distância		
focal de aproximadamente 18-		
45mm, abertura f/4.5 ou inferior)		
Tampa da lente		
 Bateria recarregável 		
 Carregador de bateria 		
 Alça de ombro 		
Manual em português		
Deverá ser apresentada garantia		
acompanhados de garantia		
mínima de 12 meses do		
l		
português.		





Total Item 02	R\$ 20.884,00

	LOTE 03 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
04	305422	Cadeira Presidente Ergonômica Premium Cadeira de Escritório Presidente, apoio de cabeça ajustável e ângulo do apoio lombar ajustável com base cromada, high-back marrom em Couro sintético marrom, com Apoio de Cabeça Largo, Giratória e com Inclinação para Trás Ajustável, Camel COR: Camelo MATERIAL: Couro PU DIMENSÕES Aproximadas: 50P x 53L x 119A cm PESO aproximado: 19,2 quilogramas Com certificação do Inmetro Couro e malha respirável Capacidade: 150 kg Altura adequada: 160-185 cm Levantamento para apoiar pescoço; Encosto de malha respirável Apoio de cabeça extralargo para elevação; Apoio para as costas em malha confortável; Apoio para lombar com min. 6 cliques Apoio de braço rebatível; Costura fina e xadrez em diamante; Almofadas em couro com espuma macia; Inclinação reclinável com trava; Ajustes de inclinação: A cadeira reclina 90-120 graus para balançar. Os cilindros de elevação certificados de segurança e durabilidade podem suportar até 150kg, tornando 360 graus de rotação. Apoios para os braços da cadeira rebatíveis. Similar ou superior a marca YAMASORO	Un	29	R\$ 1.815,00	R\$ 52.635,00	
05	350572	Cadeira Fixa Executiva - Encosto Anatômico - Base Palito Assento e encosto estofado em espuma injetada	UN	10	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00	





Total Lote 03						
06	296895	FRAGMENTADORA DE PAPEL Características mínimas: Capacidade de corte 15 folhas A4, 1 CD/DVD, 1 Cartão; Tipo de corte: Partículas Tamanho do corte: 4*35mm Largura da entrada: 220mm Velocidade de corte: 2,6m/min (15 folhas) Nível de segurança: P4 Ciclo de corte: ≥2,6 min Capacidade da lixeira: mínimo 18 litros Nível de ruído: ≥56DB Voltagem: 110∨ Modo reverso: Sim Ciclo de trabalho / Descanso: 8mins on / 50mins off Dimensões: 36 x 24,5 x 48cm Peso: 5.5 Kg Cor: Preto PRAZO DE GARANTIA: 1 ANO	Un	02	R\$ 1.599,00	R\$ 3.198,00
		Base Fixa Modelo Palito em aço tubo 7/8 reforçado Assento e Encosto Anatômico Revestimento em tecido ou couro ecológico, na cor preta.				

	LOTE 04 – ARQUIVO SOB MEDIDA							
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
07	621060 (Aprox.)	Arquivo deslizante sob medida, confeccionado em aço, com as seguintes especificações: - 03 Módulos intermediários duplos, com 850mm de largura, 2.230 mm de altura e 1.280 mm de profundidade. - 01 Módulo terminal móvel, com 440 mm de largura, 2.230 mm de altura e 1.280 mm de profundidade. - 01 Módulo terminal fixo, com 440 mm de largura, 2.230 mm de altura e 1.280 mm de profundidade. - 01 Módulo terminal fixo, com 440 mm de largura, 2.230 mm de altura e 1.280 mm de profundidade. - 16 metros lineares de prateleiras para caixas box padrão. - 40 metros lineares de quadros corrediços para pastas suspensas. - 08 visores frontais - 8,6 metros de trilho. - 04 volantes individuais. - 01 trava geral com chave tetra. - Cores cinza claro. - Bases reforçadas produzidas em chapa de 1,9 mm de	UN	01	R\$28.000,00	R\$ 28.000,00		





	espessura com dobras laterais.		
	- Colunas chapa 1,2 com		
	estampo oitavado com furação		
	para regulagem a cada 25 mm		
	das prateleiras ou outros		
	componentes.		
	- Roldanas em ferro fundido, de		
	alta resistência ao desgaste,		
	com rolamento de esfera que		
	proporciona deslizamento		
	suave Trilhos com bitolas formato ½		
	cano maciço trefilado soldada		
	em chapa para colocação direto		
	o piso dispensando o uso de		
	plataforma.		
	- Painéis frontais fabricado com		
	chapa 0,9 mm.		
	- Sistema de tração mecânica		
	através de correntes,		
	engrenagens e manivelas com		
	sistemade redução de peso nos		
	conjuntos acima de 4.000 mm		
	de profundidade.		
	- Pintura eletrostática epóxi com		
	tratamento e fosfatização de		
	todas as peças necessárias.		
	- Tratamento antiferrugem com banhos e fosfatização.		
	- Sistema de arquivamento e		
	armazenamento mecânico		
	composto por faces com 1000		
	mm de largura interna útil.		
	Composto por módulos		
	constituídos por quadros		
	confeccionados em chapa de		
	aço dobrada, espessura mínima		
	de 1,2mm, com furos		
	retangulares a cada 25mm,		
	permitindo ajustes de altura dos		
	componentes internos, por		
	sistema de encaixe, dispensando o uso de		
	dispensando o uso de ferramentas. Devem possuir		
	painel frontal confeccionado em		
	chapa de aço dobrada com		
	espessura mínima de 0,90 mm		
	com cor de pintura a ser		
	definida. Seu deslocamento		
	deverá ser realizado sobre		
	trilhos ergonômicos em forma		
	de "W" com dupla garra de		
	segurança em toda a sua		
	extensão que deverão ser		
	instalados diretamente sobre o		
	piso não sendo necessário o		
	uso de plataforma. 1.1 – Estrutura das bases:		
	- Base deslizante		
	- Totalmente confeccionada em		
	chapa SAE1020 com 1,9 mm de		
	espessura		
	- Os perfis laterais com 110 mm		
	de altura, todas com duas		
٠,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· ·	





Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

1 0110. 0200 0200	0141 0. 70	200.40170	7001 10	
dobras longitudinais, formulando				
em fórmula de "C" as travessas				
são interligadas através de				
soldas.				
- A estrutura é completada com				
quatro travessas transversais				
são providas de garras de				
segurança localizada na parte				
inferior lateral do modulo e				
engatada nas duas abas laterais				
do perfil "C" dos trilhos estas				
garras estão presentes em				
todos os trilhos do sistema.				
1.2 – Colunas				
- Confeccionadas em chapa de				
aço carbono SAE 1020 ≠ 18				
(1,2mm) com duas dobras				
longitudinais resultando em um				
perfil "C" com 29 mm (dobras) x				
2080 mm (h.)				
- Todas as colunas possuem				
orifícios "oitavados" a cada 25				
mm para regulagem da altura				
dos				
componentes internos, que				
poderão ser fixados através de				
encaixes sem uso de				
ferramentas.				
1.3 – Tetos				
- Confeccionado em chapa de				
aço #20 (0,9mm) de espessura medindo 415 mm x 1000 mm.				
1.4 – Fundo				
- Confeccionado em chapa de				
aço #20 (0,9mm) de espessura				
com reforço central permitindo				
ser usado como última prateleira				
da base medindo 415 mm x 997				
mm. Fixado através de uma				
dobra na chapa retaguarda				
apenas encaixando.				
1.5 – Painéis Laterais				
- Fabricado em chapa de aço				
#20 (0,9mm) inteiriço com				
dobras reforçando toda sua				
extremidade.				
- O painel é fixado através de				
encaixe na coluna frontal sobre				
o sistema de transmissão para				
que seja possível a manutenção				
desse sistema sem a				
necessidade de remanejar os				
documentos arquivados no				
sistema.				
1.6 – Trilhos				
- Confeccionados em chapa de				
aço #14 (1,9mm) recebendo				
bitola maciço, formato meia cana aço SAE 1045, trefilado				
fixado diretamente no piso sem				
uso de plataforma.				
1.7 – Sistemas de Transmissão				
- Sistema de transmissão				

- Sistema de transmissão mecânica - Sistema de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2025 10:00 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc87c4f446fad7.



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

movimentação dos módulos		
através de roldanas chavetadas		
diâmetro de 120 mm, com eixos		
maciços 20 mm de espessura		
com chavetas, mancais com		
rolamentos blindados "ZZ",		
correntes com passo de ½,		
volantes confeccionados em aço		
de 4 mm em formato triangular		
sem pontas com trava individual		
no manipulo garantindo a		
integridade dos operadores.		
1.8 – Componentes Internos		
- Prateleiras fabricadas em		
chapa de aço #20 (0,9mm) de		
espessura, com reforço central		
com dobras laterais, encaixadas		
através de carretéis de aço		
proporcionando fácil manuseio		
de regulagem de altura sem uso		
de ferramentas.		
1.9 – Trava Geral		
- Trava geral instalada no painel		
frontal do terminal móvel de		
fechamento geral de todo o sistema com chave tetra para		
· · ·		
maior segurança dos documentos.		
1.10 – Fixação dos		
Componentes Internos		
- Os componentes internos são		
fixados através de suporte que		
facilita o remanejamento dos		
mesmos sem uso de		
ferramentas.		
- Fabricados em chapa de aço		
#18 (1,2mm)		
1.11 – Vedação		
- Através de frisos de borracha		
em PVC, fixado nas colunas		
evitando atrito de ferro com		
ferro.		
1.12 – Acionamento do Arquivo		
- Cada módulo possui um		
conjunto de mecanismo, sendo:		
engrenagens, correntes e		
manípulos		
com três pontas em poliuretano.		
- Garantia: Garantia contra		
defeitos de fabricação e		
instalação de até 12 (doze)		
meses.		
- O equipamento deverá ser		
instalado no local incluindo		
deslocamento, material e mão de		
obra.		
Instalação no Departamento de		
tributação, conforme croqui		
anexo.		
E demais informações constantes no memorial descritivo de		
especificações técnicas.		
capecinicações tecinicas.	L	





Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

TOTAL LOTE 04	R\$ 28.000,00
---------------	---------------

	LOTE 05 – AR CONDICIONADO						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
08	399795 (Aprox.)	Ar Condicionado Split 24.000 BTUs, quente e frio, 220 v, 60 Hz, nível de ruído dB(A) - int./ext.: 50/58, com controle multifuncional e swing vertical. Classificação de consumo de energia nível A, comprovado por meio de etiqueta padrão do INMETRO. Entregue e instalado com aproximadamente 2 metros de linha frigorígena, conforme croqui em anexo. Instalado no local incluindo deslocamento, material e mão de obra. Local de Instalação: Sala do Bloco do Produtor Rural.	Un	01	R\$ 4.798,00	R\$4.798,00	
09	618631 Aprox.	Ar Condicionado Split 36.000 BTU's, quente e frio, 220 V, 60 HZ, nível de ruído DB(A) - int./ext.: 54/62, com controle multifuncional e swing vertical. Classificação de consumo de energia nível A, comprovado por meio de etiqueta padrão do INMETRO. Entregue com aproximadamente 4,5 metros de linha frigorígena, conforme croqui em anexo. Instalado no local incluindo deslocamento, material e mão de obra. Local de Instalação: Departamento de Tributação	Un	01	R\$ 6.398,00	R\$6.398,00	
		Total do Lote 05			R\$ 1	1.196,00	

TOTAL GERAL: R\$ 260.208,00 (duzentos e sessenta mil, duzentos e oito reais).

6.1. Para o item 01, Lote 01, a licitante deverá observar os seguintes requisitos adicionais: Todos os componentes de hardware deverão ser instalados pelo fornecedor, com as IRQs devidamente configuradas, não conflitantes, e os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de operação. O microcomputador e o monitor deverão ser novos, sem uso, fazer parte da(s) linha(s) de produção do(s) fabricante(s) na data de apresentação da proposta e serem compatíveis com o sistema operacional requisitado. O conjunto composto pelo gabinete do microcomputador, o teclado, o mouse e o monitor deverá ter uma mesma cor em comum, que deverá ser de tonalidade escura (preto, cinza, ou tonalidades semelhantes a essas). Para componentes desse conjunto, serão aceitas combinações de cores com tonalidades semelhantes, ou combinações de preto e prata ou cinza e prata. Empresas integradoras são consideradas fabricantes do microcomputador para efeito desses requisitos. Não serão aceitas portas usb instaladas adicionais placas pci ou adaptadores - as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; chip set do mesmo fabricante do processador ofertado. após vistoria que comprove que o (s) produto (s) entregue (s) atende (m) às especificações mínimas estabelecidas para ele (s) no processo de compra, ou às especificações superiores que tenham sido oferecidas pelo fornecedor em sua proposta. Atendimento e suporte técnico: durante o período de garantia, no caso de ocorrer problema com o microcomputador, teclado, mouse, gabinete, monitor e estabilizador de voltagem o atendimento on-site deverá ser prestado por assistência técnica autorizada do fabricante, para diagnóstico e resolução do problema, segundo prazos estabelecidos pelo fabricante para essas ocorrências. Informações: que



Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

o fornecedor deverá fazer constar na proposta: Identificação do fabricante, marca e modelo do microcomputador, com cópia de material divulgado pelo fabricante contendo descrições técnicas que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos para componentes da placa mãe e do gabinete: Marca e modelo do processador principal do microcomputador; Marca e modelo (identificado pelo código do fabricante) do monitor, com cópia de material divulgado pelo fabricante com descrições técnicas;

- 6.2. Para o item 02, Lote 01, a licitante deverá observar os seguintes requisitos adicionais:- Todos os componentes de hardware deverão ser instalados pelo fornecedor, com as IRQs devidamente configuradas, não conflitantes, e os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de operação. O microcomputador e o monitor deverão ser novos, sem uso, fazer parte da(s) linha(s) de produção do(s) fabricante(s) na data de apresentação da proposta e serem compatíveis com o sistema operacional requisitado. O conjunto composto pelo gabinete do microcomputador, o teclado, o mouse e o monitor deverão ter uma mesma cor em comum, que deverá ser de tonalidade escura (preto, cinza, ou tonalidades semelhantes a essas). Para componentes desse conjunto, serão aceitas combinações de cores com tonalidades semelhantes, ou combinações de preto e prata ou cinza e prata. Empresas integradoras são consideradas fabricantes do microcomputador para efeito desses requisitos. Não serão aceitas portas usb instaladas adicionais placas pci ou adaptadores - as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; chip set do mesmo fabricante do processador ofertado. Informações que o fornecedor deverá fazer constar na proposta: Identificação do fabricante, marca e modelo do microcomputador, com cópia de material divulgado pelo fabricante contendo descrições técnicas que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos para componentes da placa mãe e do gabinete: Marca e modelo do processador principal do microcomputador; Marca e modelo (identificado pelo código do fabricante) do monitor, com cópia de material divulgado pelo fabricante com descrições técnicas;
- **6.3. Para o item 03, Lote 02, a licitante deverá observar os seguintes requisitos adicionais:** As especificações indicadas representam os requisitos mínimos de desempenho e compatibilidade. Todos os equipamentos deverão ser entregues completos, com todos os itens e acessórios necessários ao seu funcionamento, acompanhados de garantia mínima de 12 meses do fabricante e manuais em português.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso II do art. 4º

A contratação observará a disponibilidade orçamentária na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo modo de disputa "**ABERTO**".

Os recursos orçamentários destinados à ação serão do orçamento conforme indicado abaixo:

	Recurso				
Código Reduzido:	1069				
Órgão:	04 – Secretaria Municipal de Finanças				
Unidade:	02 – Departamento de Contabilidade				
Ação:	296 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças				
Vínculo:	0505 Royalties Tratado de Itaipú Binacional				
Elemento	344905200000000000 – Equipamentos e material permanente				
Subelemento:	34490523500000000000 - Equipamentos de Processamento de dados				
Subelemento:	344905242000000000 - Mobiliário em geral				
Subelemento:	3449052340000000000 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos				

Recurso					
Código Reduzido:	1113				
Órgão:	11 – Secretaria Municipal deTransportes				
Unidade:	Unidade: 04 – Central de Coordenação Administrativa de Tranportes				
Ação:	Ação: 2297 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes				
Vínculo:	Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços				
Elemento	Elemento 34490520000000000 - Equipamentos e material permanente				
Subelemento:	Subelemento: 344905235000000000000 - Equipamentos de Processamento de dados				
Subelemento:	344905242000000000 - Mobiliário em geral				

O recebimento do material será feito pelos Fiscais de Contrato devidamente designado.

Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificada a contratada pelos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no Anexo I - Análise de Riscos.

Deverá ser exigido dos licitantes, após a disputa, juntamente a proposta, apresentar catálogo





Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

técnico do fabricante do produto ofertado, ou link direto de acesso ao site oficial contendo as características técnicas. O documento deverá indicar claramente o Lote e Item da proposta a que se refere. Sendo um arquivo PDF do catálogo por item.

As propostas que não apresentarem claramente a indicação de marca e modelo, devidamente acompanhadas pelo catálogo conforme previsto, ou que apresentem documento insuficiente, ilegível ou em desconformidade ao solicitado em edital serão desclassificadas.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso VIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VII do art. 4º

A futura contratação deverá ser feita **por LOTE** em razão da característica técnica e peculiaridade de comercialização no mercado.

A divisão dos itens em lotes, conforme previsto no Art. 40, §2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, visa otimizar o processo licitatório e trazer benefícios para a Administração Pública.

- Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...)
- § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
- I a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- § 3º O parcelamento não será adotado quando:
- I a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

O agrupamento por similaridade dos bens, como proposto, permite a obtenção de economia de escala, uma vez que a aquisição de itens em maior quantidade, por meio de um único fornecedor para cada lote, tende a gerar descontos e melhores condições comerciais.

Além disso, a simplificação da contratação, gestão e fiscalização dos contratos se torna evidente, pois a responsabilidade pela entrega e manutenção dos itens de um mesmo lote é concentrada em um único fornecedor. Essa centralização também facilita a padronização dos equipamentos, garantindo uniformidade e compatibilidade entre os itens adquiridos, o que contribui para a eficiência das atividades.

A padronização dos equipamentos, por sua vez, implica em maior facilidade na manutenção, uma vez que peças de reposição e serviços técnicos podem ser solicitados de forma mais ágil e econômica. Em suma, a divisão em lotes, conforme proposta, maximiza a eficiência e economicidade da contratação, em alinhamento com os princípios da Administração Pública.

Coadunado, há de se destacar a **impossibilidade** de divisão daqueles Lotes que superarem o montante de R\$ 80.000,00 em cotas de 25% para fins de aplicação do artigo nº 76 do Decreto Municipal nº 95/2023, pois a divisão poderia vir a prejudicar o conjunto complexo do objeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Lei Federal nº 14.133, inciso XI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VIII do art. 4º

A equipe declara que não há contratação correlata para essa finalidade:

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Lei Federal nº 14.133, inciso IX, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso X do art. 4º

Através da presente contratação de computadores, equipamentos e mobiliários, a Administração Municipal espera garantir a disponibilidade de infraestrutura adequada e atualizada para o desenvolvimento das atividades precípuas de cada um dos setores beneficiados, assegurando um ambiente de trabalho moderno, eficiente e seguro para os servidores.

Com a substituição de computadores ultrapassados por máquinas modernas e a aquisição de mobiliário adequado nos diversos ambientes públicos, almeja-se alcançar um aumento significativo na produtividade e no rendimento das equipes, otimizando o fluxo de trabalho e garantindo a entrega de serviços públicos de excelência à população.





Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso X, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XI do art. 4º

Para esta contratação verifica-se que não serão necessárias providências especiais a serem adotadas para a administração, além das usuáis para aquisições desta natureza.

Considerando que a equipe do setor de Tecnologia da Informação poderá realizar as instalações, pois possuí expertise e ferramentas necessárias, não sendo necessárias providências adicionais para cumprir a finalidade da contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133, inciso XII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XII do art. 4º

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva

Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- **b**) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.
- c) A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;
- d) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- e) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XIII do art. 4º

Diante de todo o exposto, declaramos a viabilidade da Contratação, nos termos dispotos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.



Santa Helena/PR, 08 de abril de 2025.

LENICE ANDREIA JESS ALCARA
ASSISTENTE EM CONTABILIDADE

Declaro que participei ativamente de todas as etapas este Estudo Técnico preliminar - ETP,

Ciente e de acordo,









Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

ANEXO I Análise de riscos

Risco Justificativa insuficiente da necessidade de aquisição						
Probabilidade	Baixa	Impacto	Pequena			
Danos						
Estudos inconsistentes de planejamento;						
A o a o o o o o o o o o o o o o o o o o		Deenews ével	Drono			
Ações preventiv		Responsável	Prazo			
	iosa dos requisitos da aquisição por meio de interação tecnologia da informação e da equipe de planejamento da tente.	Área demandante	Por ocasião da demanda			
Treinamento da e	quipe administrativa	Área demandante	Por ocasião da demanda			
Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo			
Verificação do err	o cometido no processo de justificação do processo.	Área demandante	Por ocasião da demanda			
	icativas em documentos fluxo de planejamento de	Área demandante	Por ocasião da demanda			
	do de comunicação entre a equipe de planejamento e o por meio de padrões definidos.	Área demandante	Por ocasião da demanda			
Risco Atraso no Procedimento formal de compra						

Risco	Atraso no Procedimento formal de compra					
Probabilidade	Baixa Impacto Pequeno					
Dance						

1. Atraso no recebimento dos equipamentos.

Risco 2

ZISC PISC	Ações preventivas	Responsável	Prazo
	Verificação criteriosa dos prazos e cobrança antecipada dos responsáveis pelas tarefas do fluxo do processo de compras.	Área demandante e equipe de Licitação.	Por ocasião da entrega
	Ações de mitigação ou contingência	Responsável	Prazo
	Ações de mitigação ou contingência Verificar a pendência e responsáveis, retomar ou recomeçar o processo licitatório o mais rápido possível	•	Prazo Durante a elaboração do Procedimento.

Risco	Atraso no início de entrega de equipamentos pela empresa						
Probabilidade	Média	Impacto	Moderado				
Danos							
1. Aumento com	n gasto com manutenção de equipamentos						
Ações prevent	vas	Responsável	Prazo				
Elaborar um cro	nograma de atividades da empresa.	Fiscalização da contratação	Por ocasião da entrega				
Elaborar e usar um documento oficial para a comunicação		Área demandante	Por ocasião do ETP				
Comunicar a empresa os prazos de entrega e cobrar ação		Área demandante e fiscal de contrato	Conforme contrato				
Ações de mitig	ação ou contingência	Responsável	Prazo				





Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a viabilidade e a necessidade de aquisição de computadores e leitores de código de barras, para atender a Farmácia Básica Central.

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso I do art. 4º

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de computadores e leitores de código de barras para atendimento das demandas da Farmácia Básica Central do Município de Santa Helena, com vistas à modernização dos processos de dispensação e controle de medicamentos, melhoria da rastreabilidade dos itens e aprimoramento da gestão do estoque e do atendimento à população.

A Farmácia Básica desempenha papel fundamental na assistência farmacêutica, sendo responsável pelo fornecimento de medicamentos essenciais à população, conforme protocolos clínicos, programas de saúde e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A crescente demanda por atendimentos, aliada à necessidade de conformidade com exigências normativas, como o controle rigoroso de entrada e saída de medicamentos, exige infraestrutura tecnológica compatível com os sistemas informatizados atualmente utilizados pela rede pública de saúde.

No cenário atual, os computadores disponíveis encontram-se obsoletos, com desempenho comprometido, ocasionando lentidão no uso de sistemas informatizados utilizados para controle do estoque, dispensação e relatórios de gestão. Além disso, a ausência de leitores de código de barras inviabiliza a leitura automatizada das embalagens de medicamentos, impactando diretamente na agilidade, na rastreabilidade e na segurança da dispensação.

A aquisição de novos computadores, com processadores de última geração e maior capacidade de armazenamento e processamento, permitirá a utilização eficiente de sistemas de gestão farmacêutica, garantindo a integridade das informações, a agilidade nos atendimentos e a emissão de relatórios gerenciais mais precisos. Além disso, contribuirá para a segurança dos dados e a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais da farmácia.

A aquisição de leitores de código de barras para a Farmácia Básica Central decorre da necessidade de cumprimento das exigências técnicas previstas na Resolução SESA nº 1131/2024, que regulamenta a emissão, validação e dispensação de receitas médicas em meio eletrônico no Estado do Paraná.

Nos termos do art. 6º da referida norma, as farmácias públicas e privadas devem dispor de recursos próprios para consultar, validar e registrar a dispensação de receitas eletrônicas, garantindo a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos emitidos. Isso implica, na prática, a necessidade de equipamentos que possibilitem a leitura de códigos de autenticação e acesso às plataformas digitais de prescrição, os quais são, em sua maioria, viabilizados por meio de código de barras impressos nas receitas.

Atualmente, a leitura desses códigos tem sido realizada de maneira improvisada, com a utilização de celulares particulares dos servidores lotados na Farmácia Básica. Tal prática, além de inadequada e tecnicamente insegura, não garante confiabilidade, estabilidade ou padronização no processo de leitura, além de representar risco à proteção de dados e à integridade das informações de saúde dos pacientes. Ademais, os celulares pessoais não possuem uniformidade de desempenho e compatibilidade com todos os formatos e plataformas utilizadas, o que compromete a celeridade e a precisão do atendimento farmacêutico.

Diante disso, a aquisição de leitores de código de barras é medida imprescindível para assegurar o cumprimento das normativas sanitárias, a regularidade da dispensação de medicamentos controlados e antimicrobianos, bem como para proporcionar maior agilidade, segurança e padronização nos fluxos operacionais da Farmácia Básica Central. Tais equipamentos permitirão que os profissionais executem suas funções utilizando recursos institucionais apropriados, em conformidade com os princípios da eficiência, legalidade e responsabilidade sanitária.

A medida está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, que exige que toda contratação esteja fundamentada na demonstração da necessidade da Administração e no adequado planejamento do objeto a ser contratado.

Portanto, a presente aquisição representa um investimento estratégico para a Farmácia Básica Central, promovendo a modernização tecnológica do setor, a melhoria do atendimento à população e o fortalecimento da gestão da assistência farmacêutica municipal.





Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IX do art. 4º

PPA - Lei n.º 2.920/2021, alterada pela Lei nº 3.245/2024;

LDO - Lei n.º 3.212/2024;

LOA - Lei nº 3.258/2024;

PCA/2025 - item 6854.

Resolução SESA nº 1131/2024, que regulamenta a emissão, validação e dispensação de receitas médicas em meio eletrônico no Estado do Paraná.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Lei Federal nº 14.133, inciso V, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso III do art. 4º

Para atendimento das necessidades operacionais e substituição de equipamentos obsoletos, foi realizado levantamento de mercado considerando as seguintes alternativas: (i) aquisição de equipamentos novos, (ii) locação de equipamentos e (iii) reforma dos equipamentos existentes.

No caso dos computadores, após análise técnica e comparativa, concluiu-se que a aquisição de equipamentos novos é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista a significativa defasagem tecnológica dos equipamentos atualmente em uso, os frequentes custos de manutenção corretiva e o desempenho incompatível com as exigências dos sistemas modernos de gestão pública. A aquisição garante acesso a tecnologias atualizadas, maior desempenho, segurança da informação e vida útil prolongada dos equipamentos, resultando em melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo.

A exigência de garantia on-site mínima de 3 (três) anos também foi verificada como tecnicamente viável, considerando que diversos fabricantes consolidados no mercado oferecem esse suporte como padrão. Essa exigência visa assegurar suporte técnico rápido e eficaz, minimizando o risco de interrupções nas atividades administrativas essenciais.

Em relação à infraestrutura de rede, verificou-se que parte dos equipamentos poderá ser reaproveitada. No entanto, a aquisição de novos dispositivos se mostrou necessária para garantir a confiabilidade, a escalabilidade e a compatibilidade com os padrões atuais, promovendo maior conectividade, segurança da informação e eficiência nos ambientes de trabalho.

No que se refere aos leitores de código de barras, a análise de mercado identificou que não há alternativas viáveis à aquisição direta dos equipamentos. Tais dispositivos são essenciais para viabilizar a leitura segura e eficiente de receitas médicas emitidas em meio eletrônico, conforme determina a Resolução SESA nº 1131/2024, que exige que as farmácias públicas disponham de infraestrutura própria para validação e registro das dispensações.

A utilização de dispositivos pessoais por servidores, como vem ocorrendo atualmente, não atende aos critérios mínimos de segurança, padronização e conformidade exigidos pela normativa sanitária vigente, além de representar risco à integridade das informações e à proteção de dados sensíveis. Os celulares particulares apresentam variação de desempenho e, em muitos casos, não conseguem realizar a leitura correta dos códigos, comprometendo a regularidade dos atendimentos.

Dessa forma, no caso específico dos leitores de código de barras, a única solução tecnicamente adequada e juridicamente válida é a aquisição de equipamentos institucionais, compatíveis com os sistemas utilizados pela farmácia pública e com capacidade de atender de forma padronizada e contínua as exigências legais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei Federal nº 14.133, inciso VII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IV do art. 4º

O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de compra/contrato.

A entrega deverá ser feita diretamente no Departamento de Patrimônio do município de Santa Helena, situado na Rua Paraguai n° 1522, Centro, CEP: 85892000 – Santa Helena – PR

O Item 01, Lote 01, deverá ter prazo de garantia de 3 (três) anos.

Para o item 01, Lote 01, a licitante deverá observar os seguintes requisitos adicionais: Todos os componentes de hardware deverão ser instalados pelo fornecedor, com as IRQs devidamente configuradas, não conflitantes, e os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de operação. O microcomputador e o monitor deverão ser novos, sem uso, fazer parte da(s) linha(s) de produção do(s) fabricante(s) na data de apresentação da proposta e serem compatíveis com o sistema operacional requisitado. O conjunto composto pelo gabinete do microcomputador, o teclado, o mouse e o monitor deverá ter uma mesma cor em comum, que deverá ser de tonalidade escura (preto, cinza, ou tonalidades semelhantes a essas). Para componentes desse conjunto, serão aceitas combinações de cores com tonalidades semelhantes, ou combinações de preto e prata ou cinza e prata. Empresas integradoras são consideradas fabricantes do





Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

microcomputador para efeito desses requisitos. Não serão aceitas portas usb instaladas adicionais placas pci ou adaptadores - as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; chip set do mesmo fabricante do processador ofertado. após vistoria que comprove que o (s) produto (s) entregue (s) atende (m) às especificações mínimas estabelecidas para ele (s) no processo de compra, ou às especificações superiores que tenham sido oferecidas pelo fornecedor em sua proposta. Atendimento e suporte técnico: durante o período de garantia, no caso de ocorrer problema com o microcomputador, teclado, mouse, gabinete, monitor e estabilizador de voltagem o atendimento on-site deverá ser prestado por assistência técnica autorizada do fabricante, para diagnóstico e resolução do problema, segundo prazos estabelecidos pelo fabricante para essas ocorrências. Informações: que o fornecedor deverá fazer constar na proposta: Identificação do fabricante, marca e modelo do microcomputador, com cópia de material divulgado pelo fabricante contendo descrições técnicas que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos para componentes da placa mãe e do gabinete: Marca e modelo do processador principal do microcomputador; Marca e modelo (identificado pelo código do fabricante) do monitor, com cópia de material divulgado pelo fabricante com descrições técnicas;

Deverá ser exigido dos licitantes, após a disputa, juntamente a proposta, apresentar catálogo técnico do fabricante do produto ofertado, ou link direto de acesso ao site oficial contendo as características técnicas. O documento deverá indicar claramente o Lote e Item da proposta a que se refere. Sendo um arquivo PDF do catálogo por item.

As propostas que não apresentarem claramente a indicação de marca e modelo, devidamente acompanhadas pelo catálogo conforme previsto, ou que apresentem documento insuficiente, ilegível ou em desconformidade ao solicitado em edital serão desclassificadas.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso IV, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso V do art. 4º Lei Federal nº 14.133, inciso VI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VI do art. 4º

Os preços foram retirados de orçamentos encaminhados por empresas.

	LOTE 1						
ITEM	CATMAT/ CATSER	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	618580 Aprox.	UNID.	3	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Gabinete: Mini desktop - não será aceito gabinete tipo minitorre ou desktops, deverá possuir no máximo 1,5 litros. Não serão aceitos com conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa. deverá ser entregue solução própria ou oficialmente homologada, devidamente comprovado por catálogo do fabricante, visando a fixação do equipamento ao monitor cotado do equipamento (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto único e compacto e utilizando o padrão vesa. A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes. Processador: com frequência mínima a partir de 2.50 GHz (ou frequência superior), com, no mínimo, 4 núcleos ("cores") de processamento e suporte a instruções de 64 bits, e com recurso de incremento dinâmico de desempenho do processador por demanda de trabalho. Memória cache total de, no mínimo, 12 MB. A geração do processador não poderá ser inferior à penúltima lançada por seu fabricante. Caso a última geração do processador tenha sido lançada há menos de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, e ainda não esteja sendo comercializada no mercado	R\$ 4.920,00	R\$ 14.760,00	





Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

> brasileiro por todos os fornecedores participantes do processo de aquisição, que estejam aptos a atender os demais requisitos destas especificações técnicas, poderá ser considerada como última geração do processador a imediatamente anterior à do lançamento mais recente do seu fabricante. Placa Mãe: Permitir expansão de memória DDR4 SDRAM em até 32 GB. O fabricante da placa mãe deve ser identificado por meio de softwares de inventário de hardware, como sendo o mesmo fabricante do microcomputador. Memória RAM: Memória de 16 GB, DDR4, 3200MHz ou de tecnologia superior, instalada compatível com a tecnologia dos soquetes da placa mãe. Controladora de vídeo: Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels, com, pelo menos, dois conectores externos sendo no mínimo de 1 HDMI, e com os respectivos cabos. Conectividade: Mínimo de 5 portas USB externas, sendo pelo menos 2 com tecnologia 3.0 ou superior, disponíveis para uso, e pelo menos 2 instaladas na parte frontal do gabinete do microcomputador. Mínimo de 1 portas Ethernet LAN (RJ-45). porta Mínimo de 1 combinada auscultadores/microfone. Bluetooth integrado 5.0 ou versões superiores Disco rígido: Capacidade mínima de 256GB SSD PCIe NVMe, compatível com as interfaces das controladoras da placa mãe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s Teclado: Padrão ABNT2. Interface USB. O teclado deverá ser novo, sem uso, e da mesma marca do microcomputador. Mouse óptico: Com sensor óptico de movimento. 3 botões, tendo o central (roda) a função de rolagem (scroll) para cima e para baixo. Resolução de, no mínimo, 800 DPI. Interface USB. Comprimento/profundidade do mouse de, no mínimo, 9,5 cm. E um mouse pad deverá ser novo, sem uso, e da mesma marca do microcomputador. Wireless: Controladora de rede wireless de Wi-Fi integrada, banda dupla (2,4 e 5 GHz) compatível com MU-MIMO, velocidade máxima de 867 Mbit/s. Detecção automática de link a 10/100/1000 Mbps. Configurável por software. Fonte de alimentação: externa de 110/220v ac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (motherboard). Sistema operacional: Windows Pro, última versão, 64 bits : Software (OEM) que deverá

sei fornecido com o microcomputador: Windows Pro, última versão, 64 bits, em português, com ativação da licença original Microsoft, fornecida com o equipamento, através da

BIOS OEM Key.

Monitor: Tela com tecnologia LED ou superior, tamanho da tela: mínimo de 23,8" (vinte e três e oito polegadas), Widescreen

Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels a 60Hz, ou superior Tempo de Resposta: máximo de 6ms Conexões compatíveis com os conectores fornecidos com a controladora de vídeo do microcomputador. Bivolt automático (115/220V) Base ou







Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

TOTAL		R\$ 14.760,00
	Municipal de Santa Helena PR.	
	recebimento definitivo pela Prefeitura	
	PRODUTO) será contado a partir da data de	
	anos on-site (NO LOCAL ONDE ESTIVER O	
	Garantia: o prazo de garantia de 3 (três)	
	fabricante do processador ofertado.	
	equipamento proposto; chip set do mesmo	
	do projeto original da placa mãe do	
	adaptadores - as portas devem fazer parte	
	usb instaladas adicionais placas pci ou	
	requisitos. Não serão aceitas portas	
	do microcomputador para efeito desses	
	integradoras são consideradas fabricantes	
	de preto e prata ou cinza e prata. Empresas	
	tonalidades semelhantes, ou combinações	
	aceitas combinações de cores com	
	Para componentes desse conjunto, serão	
	tonalidades semelhantes a essas).	
	tonalidade escura (preto, cinza, ou	
	cor em comum, que deverá ser de	
	mouse e o monitor deverá ter uma mesma	
	gabinete do microcomputador, o teclado, o	
	requisitado. O conjunto composto pelo	
	compatíveis com o sistema operacional	
	proposta e serem	
	fabricante(s) na data de apresentação da	
	da(s) linha(s) de produção do(s)	
	deverão ser novos, sem uso, fazer parte	
	operação. O microcomputador e o monitor	
	entregues em perfeitas condições de	
	conflitantes, e os equipamentos deverão ser	
	as IRQs devidamente configuradas, não	
	deverão ser instalados pelo fornecedor, com	
	Obs.: todos os componentes de hardware	
	monitor: 1 HDMI, e de alimentação elétrica.	
	acima. Cabos a serem fornecidos com o	
	para acomodação do gabinete descrito	
l l	pedestal com ajuste de inclinação e suporte	1

	LOTE 2					
ITEM	CATMAT/ CATSER	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Aprox. 603950	UNID.	16	Leitor de código de barras 1D e 2D, conexão USB, preto, 1 unidade. Deverá possuir uma Excelente Capacidade de Decodificação. Sensor com scanner que deverá ler no mínimo os códigos 1D/2D/QR tanto na tela quanto no papel (1D, PDF417, EAN-13, QR, Maxicode, Data Matrix). Modos de operação: Manual (gatilho), Automática. Incluso um suporte para leitura sem as mãos. Garantia: prazo de garantia de 12 (doze) meses.	R\$ 980,00	R\$ 15.680,00
TOTAL						

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso II do art. 4º



A contratação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, pelo modo de disputa "ABERTO".

Os recursos orçamentários destinados à ação serão do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, ação 2245, referência 1087.

O recebimento provisório do material será feito pelo Fiscal de Contrato devidamente designado.

Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificada a contratada pelos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no Anexo I - Análise de Riscos.



Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso VIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VII do art. 4º

A futura contratação deverá ser feita **por LOTE** em razão da característica técnica e peculiaridade de comercialização no mercado.

A divisão dos itens em lotes, conforme previsto no Art. 40, §2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, visa otimizar o processo licitatório e trazer benefícios para a Administração Pública.

- Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...)
- § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
- I a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- § 3º O parcelamento não será adotado quando:
- I a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor:
- II o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo

O agrupamento por similaridade dos bens, como proposto, permite a obtenção de economia de escala, uma vez que a aquisição de itens em maior quantidade, por meio de um único fornecedor para cada lote, tende a gerar descontos e melhores condições comerciais.

Além disso, a simplificação da contratação, gestão e fiscalização dos contratos se torna evidente, pois a responsabilidade pela entrega e manutenção dos itens de um mesmo lote é concentrada em um único fornecedor. Essa centralização também facilita a padronização dos equipamentos, garantindo uniformidade e compatibilidade entre os itens adquiridos, o que contribui para a eficiência das atividades.

A padronização dos equipamentos, por sua vez, implica em maior facilidade na manutenção, uma vez que peças de reposição e serviços técnicos podem ser solicitados de forma mais ágil e econômica. Em suma, a divisão em lotes, conforme proposta, maximiza a eficiência e economicidade da contratação, em alinhamento com os princípios da Administração Pública.

Coadunado, há de se destacar a **impossibilidade** de divisão daqueles Lotes que superarem o montante de R\$ 80.000,00 em cotas de 25% para fins de aplicação do artigo nº 76 do Decreto Municipal nº 95/2023, pois a divisão poderia vir a prejudicar o conjunto complexo do objeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Lei Federal nº 14.133, inciso XI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VIII do art. 4º

A equipe declara que há contratação correlata para essa finalidade, especificamente no que diz respeito a necessidade de aquisição de materiais similares por outras Secretarias.

- Secretaria Municipal de Finanças.
- Secretaria Municpal de Transportes.
- Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico do Município de Santa Helena.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Lei Federal nº 14.133, inciso IX, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso X do art. 4º

Com a aquisição dos novos computadores, o Município de Santa Helena pretende promover a modernização da infraestrutura tecnológica da Farmácia Básica Central, assegurando maior desempenho no uso de sistemas institucionais, estabilidade operacional, segurança da informação e eficiência na execução das atividades públicas. A substituição dos equipamentos obsoletos permitirá a otimização dos fluxos de trabalho, redução de falhas técnicas, agilidade no atendimento ao cidadão e maior produtividade das equipes, refletindo diretamente na qualidade e continuidade dos serviços prestados à população.

Já a aquisição dos leitores de código de barras tem como objetivo garantir a conformidade com a Resolução SESA nº 1131/2024 e possibilitar o correto processo de leitura, validação e registro de receitas médicas eletrônicas, especialmente no âmbito da Farmácia Básica Central. A





Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

implementação desses dispositivos assegurará maior precisão e segurança na dispensação de medicamentos, eliminará a dependência de dispositivos pessoais dos servidores e padronizará o atendimento conforme as exigências sanitárias, promovendo maior controle, rastreabilidade e confiabilidade nos serviços de assistência farmacêutica municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso X, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XI do art. 4º

Para esta contratação verifica-se que não serão necessárias providências especiais a serem adotadas para a administração, além das usuais para aquisições desta natureza.

Considerando que a equipe do setor de Tecnologia da Informação poderá realizar as instalações, pois possuí expertise e ferramentas necessárias, não sendo necessárias providências adicionais para cumprir a finalidade da contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133, inciso XII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XII do art. 4º

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva

Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.
- c) A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;
- d) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- e) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XIII do art. 4º

Diante de todo o exposto, declaramos a viabilidade da Contratação, nos termos dispotos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Santa Helena/PR, 07 de julho de 2025.

Declaro que participei ativamente de todas as etapas este Estudo Técnico preliminar - ETP, Assinado digitalmente por:

KARINE GONCALVES
SEBBEN

assinado 097.907.249-26 digitalmente 14/07/2025 11:26:12 Assinatura digital avançada com certificado digita

/2025 11:26:12 da com certificado digital não ICE CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ciente e de acordo,





Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000 Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

ANEXO I Análise de riscos

	Risco Justificativa insuficiente da necessidade de aquisição					
•	Probabilidade	Baixa	Impacto	Pequena		
	Danos					
	Estudos inconsistentes de planejamento;					
•	Ações preventivas	5	Responsável	Prazo		
Risco 1	Verificação criteriosa dos requisitos da aquisição por meio de interação com a equipe de tecnologia da informação e da equipe de planejamento da Secretaria competente.		Área demandante	Por ocasião da demanda		
	Treinamento da equ	uipe administrativa	Área demandante	Por ocasião da demanda		
-	Ações de mitigaçã	io ou contingência	Responsável	Prazo		
-	Verificação do erro ção do processo.	cometido no processo de justifica-	Área demandante	Por ocasião da demanda		
	Melhora das justific	ativas em documentos uxo de planejamento de	Área demandante	Por ocasião da demanda		
		o de comunicação entre a equipe o setor especialista por meio de	Área demandante	Por ocasião da demanda		
	Risco	Atraso no Procedimento formal de	compra			
•	Probabilidade	Baixa	Impacto	Pequeno		
	Danos		pusto			
	51. Atraso no recebii	mento dos equipamentos.				
99 2	Ações preventivas	S des prozes a sebrence entesi	Responsável	Prazo		
27 -03:Bi	Verificação criteriosa dos prazos e cobrança anteci- pada dos responsáveis pelas tarefas do fluxo do processo de compras.		Área demandante e equipe de Licitação.	Por ocasião da entrega		
/2025 11:	n Na că ca da mitigacă	io ou contingância	Popononoávol	Prazo		
	<u> </u>	ão ou contingência ncia e responsáveis, retomar ou	Responsável	Prazo		
0 EM: 1	recomeçar o proces o mais rápido possí	sso licitatório	Equipe de Licitações	Durante a elaboração do Procedimento.		
SINAD	<u>5</u>		<u> </u>	<u> </u>		
OI AS	Risco	Atraso no início de entrega de equ	ipamentos pela empresa			
ITO F	Probabilidade	Média	Impacto	Moderado		
ESTE DO	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	asto com manutenção de equipamer	itos e retardamento na dis	pensação de medicamentos.		
130 130 130	ões preventivas		Responsável	Prazo		
		grama de atividades da empresa.	Fiscalização da contra- tação	Por ocasião da entrega		
	cação	n documento oficial para a comuni-	Área demandante	Por ocasião do ETP		
	Comunicar a empre ação	esa os prazos de entrega e cobrar	Área demandante e fiscal de contrato	Conforme contrato		
	Ações de mitigaçã	io ou contingência	Responsável	Prazo		
	Aplicação das sanç	ões previstas em Edital.	Fiscal e Gestor de contrato	Durante a vigência do contrato.		